



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel./Fax (28) 3533-1120/3533-1360 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 31 DE JANEIRO DE 2018 – Nº. 178

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84

Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL MÊS DE JANEIRO DE 2018

LEIS

LEI N.º 746, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO QUE SE LOCALIZA O PRONTO-ATENDIMENTO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Pronto-atendimento municipal de Rio Novo do Sul, localizado na Rua Major Caetano, n.º 55, passa a denominar-se “**Adauto Gonçalves Pessini**”.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa necessária que deverá ser afixada em local reservado para este fim.

Art. 3º Os recursos necessários para implementação dessa lei serão os consignados nas dotações especificadas do orçamento vigente, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 05 de Janeiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

Lei de autoria do Vereador Nataniel dos Santos.

LEI N.º 747, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A LIMPEZA DE FEZES DE ANIMAIS EM PRAÇAS, PARQUES E LOGRADOUROS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os usuários dos parques, praças e logradouros públicos que freqüentarem estes locais com animais de estimação são responsáveis pela limpeza, remoção e destino adequado das fezes geradas por seus animais.

Art. 2º Os infratores serão advertidos verbalmente, ou notificados por escrito e nos casos de desobediência serão autuados com multa pecuniária de 45 (quarenta e cinco) VRTM (Valor de Referência do Tesouro Municipal), independente de outras sanções previstas em outras normas legais.

Parágrafo único. Os recursos arrecadados com a aplicação das multas serão destinados ao tesouro municipal caracterizando recursos próprios.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias após a sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 05 de Janeiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

Lei de autoria do Vereador Wilson Chamun Mameri.

LEI N.º 748, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA” O PRÉDIO ESCOLAR MUNICIPAL LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE SÃO FRANCISCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA” o prédio escolar municipal, localizado na localidade de São Francisco, Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa necessária que deverá ser afixada em local reservado para este fim.

Art. 3º Os recursos necessários para implementação dessa lei serão os consignados nas dotações especificadas do orçamento vigente, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 05 de Janeiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

Lei de autoria do Vereador Joventino de Almeida Cotta Neto.

LEI N.º 749, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL (ES), PARA ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de ABRIGO INSTITUCIONAL “ARNALDA CHRISTINA DE AGUIAR” o prédio público municipal destinado ao acolhimento de crianças e adolescentes, localizado na Rua Elias Amaral dos Santos, s/n.º, Centro, Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa necessária que deverá ser afixada em local reservado para este fim.

Art. 3º Os recursos necessários para implementação dessa lei serão os consignados nas dotações especificadas do orçamento vigente, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 05 de Janeiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

Lei de autoria do Vereador Nataniel dos Santos.

LEI N.º 750, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A COMPLEMENTAR A DESTINAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA RIONOVENSE – AEFAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a complementar em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a destinação de recursos financeiros, a título de subvenção social, à Associação Escola Família Agrícola Rionovense – AEFAR, autorizada pela Lei Municipal n.º 745, de 28 de Dezembro de 2017.

Art. 2º. O repasse do recurso orçamentário nos termos do artigo anterior se processará atendendo os requisitos e determinações da Lei Federal n.º 13.019/2014, nos ditames da Lei Municipal n.º 745, de 28 de Dezembro de 2017.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, caso necessário, ficando, desde já, o Poder Executivo autorizado a promover os ajustes necessários no orçamento municipal de 2018 na época da liquidação.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 24 de Janeiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

Lei de autoria do Poder Executivo.

LEI N.º 751, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A COMPLEMENTAR A DESTINAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE RIO NOVO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a complementar em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a destinação de recursos financeiros, a título de subvenção social, à Associação Pestalozzi de Rio Novo do Sul, autorizada pela Lei Municipal n.º 744, de 28 de Dezembro de 2017.

Art. 2º. O repasse do recurso orçamentário nos termos do artigo anterior se processará atendendo os requisitos e determinações da Lei Federal n.º 13.019/2014, nos ditames da Lei Municipal n.º 744, de 28 de Dezembro de 2017.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, caso necessário, ficando, desde já, o Poder Executivo autorizado a promover os ajustes necessários no orçamento municipal de 2018 na época da liquidação.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 24 de Janeiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

Lei de autoria do Poder Executivo.

DECRETOS

DECRETO N.º 466, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

DECRETA A PRESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS CONSTITUÍDOS DEFINITIVAMENTE ATÉ O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que é princípio de direito público que a prescrição e a decadência tributárias são matérias reservadas a Lei Complementar, segundo prescreve o artigo 146, inciso III, “b” da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, ainda, que o CTN preconiza que “a ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em 05 (cinco) anos, contados da data da sua constituição definitiva”, art. 174 do CTN;

FINALMENTE, considerando, que o Código Tributário Municipal também consagra o instituto da prescrição a incidir sobre os créditos tributários não cobrados no período de 05 (cinco) anos, contados da data da sua constituição definitiva,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados prescritos todos os créditos tributários constituídos definitivamente até o exercício financeiro de 2012, conforme relatórios anexos, que integram este Decreto.

Parágrafo Único: O Setor de Tributação da Municipalidade, de imediato, deverá providenciar a baixa das respectivas inscrições no cadastro da Dívida Ativa Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul/ES, aos 02 de janeiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 467, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

FIXA A DATA PARA RECOLHIMENTO DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e o art. 92 da Lei n.º 353/2008 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a data de 20 de fevereiro de 2018, para recolhimento, em Cota Única, com desconto de 10% (dez por cento), dos valores inerentes à Taxa de Vigilância Sanitária, exercício 2018.

Art. 2º - O contribuinte poderá optar pelo pagamento parcelado, em até 03 (três) vezes, sem desconto, acréscimo ou multa, com vencimento nas datas abaixo especificadas:

PARCELA	VENCIMENTO
1ª	12/03/2018
2ª	10/04/2018
3ª	10/05/2018

Parágrafo Único: O contribuinte que optar pela forma de pagamento prevista no *caput*, deverá solicitar o respectivo carnê de pagamento no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal até o dia 05 de março do corrente ano ou imprimi-lo através do site oficial do município (rionovodosul.es.gov.br).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul/ES, aos 02 de janeiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 468, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

FIXA A DATA PARA RECOLHIMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e o art. 84 da Lei n.º 353/2008 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a data de 20 de março de 2018, para recolhimento, em Cota Única, com desconto de 10% (dez por cento), dos valores inerentes à Taxa de Fiscalização, exercício 2018.

Art. 2º - O contribuinte poderá optar pelo pagamento parcelado, em até 03 (três) vezes, sem desconto, acréscimo ou multa, com vencimento nas datas abaixo especificadas:

PARCELA	VENCIMENTO
1ª	10/04/2018
2ª	10/05/2018
3ª	11/06/2018

Parágrafo Único: O contribuinte que optar pela forma de pagamento prevista no *caput*, deverá solicitar o respectivo carnê de pagamento no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal até o dia 02 de abril do corrente ano ou imprimi-lo através do site oficial do município (rionovodosul.es.gov.br).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul/ES, aos 02 de janeiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 469, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDE DESCONTO E ESTABELECE PRAZOS PARA PAGAMENTO DO IPTU E DA TAXA DE COLETA DE LIXO, EXERCÍCIO 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal n.º 353/2008 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que os contribuintes que optarem pelo pagamento do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo, exercício 2018, em Cota Única, terão os prazos e percentuais de descontos, nas seguintes condições:

DATA DO PAGAMENTO	DESCONTO
30/05/2018	25%
29/06/2018	15%
31/07/2018	10%

Art. 2º - O contribuinte poderá optar pelo pagamento parcelado, em seis vezes, com vencimento nas datas abaixo especificadas, sem desconto, acréscimo ou multa:

PARCELA	VENCIMENTO
1ª	30/05/2018
2ª	29/06/2018
3ª	31/07/2018
4ª	31/08/2018
5ª	28/09/2018
6ª	31/10/2018

Art. 3º - Os carnês de IPTU dos imóveis edificados serão entregues no endereço de localização do imóvel, sob a responsabilidade da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, conveniada com o município para este fim, ficando os proprietários dos terrenos não edificados notificados para a retirada do mesmo no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul/ES, aos 02 de janeiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 470, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

FIXA AS DATAS PARA RECOLHIMENTO DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA À OCUPAÇÃO DE TERRENOS OU VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal n.º 353/2008 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

Art. 1º - Ficam determinadas as datas abaixo especificadas, para recolhimento mensal, dos valores inerentes à Taxa de Licença Relativa à Ocupação de Terrenos ou Vias e Logradouros Públicos, durante o exercício 2018.

PARCELA	VENCIMENTO
1ª	31/01/2018
2ª	28/02/2018
3ª	30/03/2018
4ª	30/04/2018
5ª	31/05/2018
6ª	29/06/2018
7ª	31/07/2018
8ª	31/08/2018
9ª	28/09/2018
10ª	31/10/2018
11ª	30/11/2018
12ª	28/12/2018

Art. 2º - Os carnês para recolhimento da taxa serão entregues no endereço de correspondência do contribuinte, sob a responsabilidade da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, conveniada com o município para este fim.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul/ES, aos 02 de janeiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 471, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

FIXA AS DATAS PARA RECOLHIMENTO DA TAXA DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal n.º 353/2008 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

Art. 1º - Ficam determinadas as datas abaixo especificadas, para recolhimento mensal, dos valores inerentes à Taxa de Coleta de Lixo Hospitalar, durante o exercício 2018.

PARCELA	VENCIMENTO
1ª	31/01/2018
2ª	28/02/2018
3ª	30/03/2018
4ª	30/04/2018
5ª	31/05/2018
6ª	29/06/2018
7ª	31/07/2018
8ª	31/08/2018
9ª	28/09/2018
10ª	31/10/2018
11ª	30/11/2018
12ª	28/12/2018

Art. 2º - Os carnês para recolhimento da taxa serão entregues no endereço de correspondência do contribuinte, sob a responsabilidade da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, conveniada com o município para este fim.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul/ES, aos 02 de janeiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 472, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

FIXA PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU E DA TAXA DE COLETA DE LIXO, EXERCÍCIO 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal n.º 353/2008 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a data limite de 30 de abril de 2018 para os contribuintes do IPTU apresentarem no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal o requerimento de isenção do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo, exercício 2018, previstos nos arts. 20, inciso VII e 70, inciso IX, da Lei n.º 353/2008.

Parágrafo Único: Junto ao requerimento deverá ser anexada Certidão do Valor Venal do Imóvel, expedida pelo Setor de Tributação, bem como cópia da Carteira de Trabalho de todos os membros que compõem o núcleo familiar do requerente, maiores de 14 (quatorze) anos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul/ES, aos 02 de janeiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 473, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, I da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o que determina a Lei n.º 8.666/93, especificamente em seu art. 51, *caput* e §4º;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL na seguinte composição:

I – Presidente, servidor JEFFERSON DONEY ROHR – matrícula n.º 2924-6;

II – Membro, servidora ANA PAULA LOUZADA MOREIRA – matrícula n.º 185-6; e

III – Membro, servidor FILIPE ROBSON MOULIN DA PASCHOA – matrícula n.º 37656.

Art. 2º. Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da CPL, fica designado o servidor RONALDO LOUZADA DA SILVA – matrícula n.º 262-3 para exercer as funções de PRESIDENTE SUBSTITUTO.

Art. 3º. Fica designada como suplente a Membro de CPL a servidora GABRIELLY SANDRINE DE OLIVEIRA – matrícula n.º 40053, para caso de ausência ou impedimento de seus membros.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias de janeiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 474, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, I da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO, o que determina a Lei n.º 10.520/2002, especificamente em seu art. 3º, IV e §1º;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o servidor JEFFERSON DONEY ROHR – matrícula n.º 2924-6, para exercer a função de PREGOEIRO.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Equipe de Apoio ao Pregoeiro será composta pelos membros: ANA PAULA LOUZADA MOREIRA – matrícula n.º 185-6, e FILIPE ROBSON MOULIN DA PASCHOA – matrícula n.º 37656.

Art. 2º. Em caso de ausência ou impedimento do Pregoeiro, fica designado o servidor RONALDO LOUZADA DA SILVA – matrícula n.º 262-3 para exercer as funções de PREGOEIRO SUBSTITUTO.

Art. 3º. Fica designada como suplente a Membro de Equipe de Apoio a servidora GABRIELLY SANDRINE DE OLIVEIRA – matrícula n.º 40053, para caso de ausência ou impedimento de seus membros.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias de janeiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 475, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

**REGULAMENTA LEI MUNICIPAL N.º 513, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013, E ESTABELECE
 NORMAS DA GRATUIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL PARA
 UNIVERSITÁRIOS, ESTUDANTES TÉCNICOS, DENTRE OUTROS QUE ESPECIFICA, E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, I da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Municipal n.º 513, de 19 de fevereiro de 2013, que autoriza o Poder Executivo a baixar atos necessários à complementação legislativa;

CONSIDERANDO a extensão do benefício concedido pela Lei Municipal n.º 513, de 19 de fevereiro de 2013, sendo norma legislativa autorizativa, sendo necessária sua regulamentação nos contornos orçamentários e financeiros municipais;

CONSIDERANDO os ditames constitucionais, especialmente aqueles afetos aos Princípios que regem a Administração Pública, explicitamente consignados no art. 37, *caput*, da Carta Republicana, de Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO o número de alunos domiciliados no Município de Rio Novo do Sul que cursam o ensino superior ou cursos técnicos em outros Municípios; e

CONSIDERANDO, ainda, o fato do Município de Rio Novo do Sul ter limitação de vagas no transporte público prestado pela frota própria municipal para atendimento do benefício conferido pela Lei Municipal n.º 513, de 19 de fevereiro de 2013;

DECRETA:

Art.1º. Nos termos dos artigos seguintes fica regulamentado o serviço de transporte escolar gratuito de que trata a Lei Municipal n.º 513, de 19 de fevereiro de 2013, que autoriza o Executivo Municipal a conceder gratuidade integral nos custos das passagens dos estudantes que frequentam cursos fora do território do Município de Rio Novo do Sul, conforme normatiza.

Art. 2º. No período oficial e regular do calendário de aulas, excluído aquele de recuperação escolar, o Município de Rio Novo do Sul, através da Administração Pública Municipal, concederá transporte gratuito no período noturno, para as cidades de Cachoeiro de Itapemirim e Guarapari, aos alunos domiciliados em Rio Novo do Sul que estejam ou queiram frequentar cursos que não sejam ofertados pela rede Municipal ou Estadual de Ensino de seu território.

§ 1º. Para a cidade de Cachoeiro de Itapemirim será disponibilizada frota municipal capaz de transportar 150 (cento e cinquenta) passageiros.

§ 2º. Para a cidade de Guarapari será disponibilizada frota municipal capaz de transportar 50 (cinquenta) passageiros.

§ 3º. Possuem preferência no preenchimento de vagas os alunos matriculados em cursos superiores presenciais e técnicos presenciais.

Art. 3º. Para obtenção do transporte escolar gratuito nos termos deste Decreto, o aluno deverá se inscrever no Processo Seletivo que será anualmente realizado pela Secretaria Municipal de Educação, através de ato regulamentado pelo Gestor daquela pasta.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação poderá requerer estudo socioeconômico de aluno e respectivo núcleo familiar, a ser realizado e assinado por profissionais da área de assistência social da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. Após a análise de todas as inscrições recebidas a Secretaria Municipal de Educação publicará no átrio da Prefeitura Municipal, e da própria Secretaria, Edital de Classificação contendo o nome dos alunos que obtiveram deferimento nas inscrições.

§ 1º. Serão utilizados como critérios de classificação:

I - O menor prazo para conclusão do curso,

II - A menor renda familiar (*renda per capita*); e

III - Ordem cronológica do pedido de inscrição.

§ 2º. As vagas remanescentes serão colocadas à disposição dos inscritos e classificados segundo ordem do Edital de Classificação.

Art. 5º. Sendo a inscrição deferida, e estando dentro do número de vagas ofertadas pelo Município, o aluno deverá retirar, junto à Secretaria Municipal de Educação, documento de identificação do benefício (Carteirinha de Gratuidade) que lhe dará o direito ao transporte escolar gratuito.

§ 1º. Os alunos deverão portar sua Carteira de Gratuidade no momento do embarque do transporte, apresentando-a ao respectivo motorista, sendo condição indispensável para usufruir do benefício.

§ 2º. O aluno que obtiver o direito à gratuidade do transporte escolar para o primeiro semestre deverá, obrigatoriamente, sob pena de revogação da Carteira de Gratuidade, manifestar-se por escrito, perante a Secretaria Municipal de Educação, quanto a sua intenção de permanecer como beneficiário do transporte escolar gratuito para o segundo semestre.

Art. 6º. Ocorrendo a cessação do motivo ensejador da inscrição para o benefício de que trata este Decreto, deverá o aluno, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, requerer o cancelamento de sua inscrição na Secretaria Municipal de Educação, sob pena de suspensão para futura inscrição do mesmo benefício.

Parágrafo único. A pena de suspensão de que trata o *caput* deste artigo vigorará por única vez em processo seletivo imediatamente seguinte àquele ao qual a norma presente foi desrespeitada.

Art. 7º. Não terá direito ao transporte escolar gratuito o aluno que:

- a) Possuir renda familiar *per capita* superior a 03 (três) salários mínimos;
- b) Estiver cursando Curso Superior ou Técnico pela segunda vez;
- c) Pretender cursar ou ser possuidor de título de Pós-Graduação ou Mestrado;
- d) Pretender cursar curso pré-vestibular antes de concluído o Ensino Médio;
- e) Já estiver recebendo ajuda de custo para transporte escolar ou bolsa transporte de outro Órgão e/ou Entidade.

§ 1º. Os casos de indeferimento poderão, excepcionalmente, ser atendidos, quando da existência de vaga que ultrapasse as inscrições deferidas, de acordo com a ordem de classificação de que trata o § 1º do art. 4º deste Decreto.

§ 2º. Nos casos do parágrafo anterior, a vaga será de natureza precária, extinta a partir do deferimento de requerimento de inscrição de novo aluno que não se enquadre nos impedimentos do *caput* deste artigo.

§ 3º. Nos casos da alínea “e” do *caput* deste artigo, mesmo na existência de vaga, o requerente só poderá se tornar beneficiário mediante apresentação de declaração do concedente em que lhe conste a cessação da ajuda de custo ou bolsa transporte.

Art. 8º. Ao aluno beneficiário é proibido, quando no uso do benefício:

- I – Desrespeitar as normas afetas a passageiros constante do Código de Trânsito Brasileiro;
- II – Danificar o veículo coletivo de transporte público do Município de Rio Novo do Sul;
- III – Comportar-se de forma indecorosa;
- IV – Participar ou promover conduta, individual ou coletiva, que atende contra o bom e urbano comportamento.

Art. 9º. São penalidades disciplinares quando da ocorrência de tipificação constante do art. 8º deste Decreto:

- I - Advertência; e
- II - Suspensão.

§ 1º. Após a aplicação de Advertência, na reincidência do mesmo tipo infracional, o aluno será suspenso do benefício pelo período de 07 (sete) dias.

§ 2º. Após a aplicação da penalidade de suspensão de 07 (sete) dias, sendo reincidente no mesmo tipo infracional, o aluno perderá definitivamente o direito de usufruir o benefício no período de 01 (um) ano.

§ 3º. A aplicação de penalidade não afasta o direito de regresso nos casos de ressarcimento a danos materiais e financeiros causados, à Administração Pública Municipal ou terceiros relacionados à ocorrência do fato.

Art. 9º. Todo procedimento de aplicação e julgamento de penalidade de que trata este Decreto respeitará o devido processo legal, o contraditório, a ampla defesa, e o duplo grau de jurisdição, sendo competente para sua instauração o responsável pela fiscalização do benefício.

Parágrafo único. Todo procedimento tramitará em primeiro grau no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, sendo o grau recursal exercido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 10. Fica delegado ao Gestor da Secretaria Municipal de Educação os poderes necessários a porem em prática a regulamentação deste Decreto, notadamente baixar separada e individualmente os atos necessários a seu cumprimento.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, explicitamente o Decreto Municipal n.º 276/2013, Decreto Municipal n.º 292/2014, e Decreto Municipal n.º 298/2014.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 24 dias de Janeiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTOS PÚBLICOS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução do interesse público;

CONSIDERANDO a definição do art. 2º, inciso X, e a determinação do §1º do art. 27, todos da Lei Federal n.º 13.019/2014, estabelecendo a necessidade de criação de uma Comissão de Seleção para processar e julgar chamamentos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros a seguir para constituírem a Comissão de Seleção, conforme determina a Lei Federal n.º 13.019/2014, sob a presidência do primeiro:

- I – JEFFERSON DIONEY ROHR – Matrícula n.º 2924-6;
- II – ANA PAULA LOUZADA MOREIRA – Matrícula n.º 185-6; e
- III – FILIPE ROBSON MOULIN DA PASCHOA – Matrícula n.º 37656.

Art. 2º A Comissão de Seleção aqui nomeada desenvolverá os seus trabalhos de acordo com as regras estabelecidas pela Lei Federal n.º 13.019/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito final em 31 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias de Janeiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL N.º 0204/2018 de 02/01/2018
CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º -Contratar em caráter temporário sujeito à **rescisão antecipada** com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: WANDERLEY SILVEIRA FERREIRA

Função: GARI

Início: 02/01/2018

Término: 31/12/2018

Servidor Titular da Função: IVANETE DA ONCEIÇÃO RODRIGUES

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
RIO NOVO DO SUL, 02 DE JANEIRO DE 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL N.º 0205/2018 de 03/01/2018
CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 710 de 27/03/2017.

E em substituição, a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º -Contratar em caráter temporário sujeito à **rescisão antecipada** com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: MICHELLI PEIXOTO CHUINA

Função: PSICOLOGA

Início: 03/01/2018

Término: 31/12/2018

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
RIO NOVO DO SUL, 03 DE JANEIRO DE 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL N.º 0206/2018
TORNA SEM EFEITO ATOS DE PROVIMENTO

O EXMº SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com § 6º do art. 16 da Lei 017 de 18 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art.1º. – Tornar sem efeito o ato de provimento Decreto INDIVIDUAL N. 0191 de 08 de dezembro de 2017, uma vez que a candidato nomeado MAGNO DE OLIVEIRA CARDOSO não tomou posse no prazo previsto no § 1º do art. 16 da Lei 017 de 18 de dezembro de 1990 no cargo MOTORISTA.

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL-ES, 08 de janeiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0207/2018

DISPÕE SOBRE CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL.

O EXMº PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 37 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e em acatamento a DECISÃO JUDICIAL datada de 21 de maio de 2004, proferida nos Autos da Ação Ordinária com Pedido de Tutela Antecipada, Processo de nº **04204000224-0**.

E considerado a publicação do Decreto Presidencial nº 9.225 de 29 de dezembro de 2017, que regulamenta a Lei n. 13.152/2015 de 29 de julho de 2015, que fixou o salário mínimo nacional em R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais) vigente a partir do mês de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o vencimento base, instituído para a carreira I, classe “A”, “B”, “C” e “D” e a carreira II, classe “A”, “B” e “C”, da Lei nº. 038/91, em acatamento a decisão judicial, fixado em R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 2º - Fica o vencimento base instituído para a função de Atendente de Consultório Dentário - ACD previsto na Lei nº. 308/2007, em acatamento a decisão judicial, fixado em R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 08 de janeiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0208/2018.

PROMOVE SERVIDOR(ES) MUNICIPAL DE ACORDO COM O ART. 6º DA LEI Nº. 038/91, ALTERADA PELA LEI Nº 485/2012 DE 28/02/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº 038/91 de 06 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 485/2012 de 28 de fevereiro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica promovido para a classe imediatamente superior do Plano de Carreira do Município de Rio Novo do Sul, o(s) servidor(es) relacionado(s), retroagindo seus efeitos a data de vigência especificada abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Classe Anterior	Classe Atual	Período Analisado	Início da Vigência
16934	José Roberto Thompson	Trabalhador Braçal	B	C	19/07/2011 a 03/01/2018	03/01/2018
9342	Esvaldira Fonseca Zambi	Servente	C	D	16/01/2013 a 15/01/2018	15/01/2018

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 16 de janeiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0209/2018.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O EXMº SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o § 2º do art. 52 da Lei 108/97.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNA** o(a) Sr(a) **KENIA SCHEIDEGGER WETLER DESTEFFANI**, matrícula nº 17299, do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal, para exercer a função de **ENCARREGADO DE ÁREA**, ref. FC-2, responsável por alimentar o SIOPE (Sistema de Informação sobre orçamentos Públicos em Educação) e SIOPS (Sistema de Informação sobre Orçamentos Públicos em Saúde), de provimento em comissão.

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Rio Novo do Sul/ ES, 16 de janeiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0210/2018 DE 16/01/2018
CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

DECRETA:

01- Contratar em caráter temporário sujeito à **rescisão antecipada**, com a nomeação de aprovado em concurso público, pelo período abaixo discriminado:

Processo Seletivo Simplificado nº CONCURSO 2014/2015

Nome: ELIMÁRIO PETERLE

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS

Início: 03/01/2018

Término: 30/06/2018

02- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL, 16 DE JANEIRO DE 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0211/2018

DISPÕE SOBRE REPOSICIONAMENTO EM ÚLTIMO LUGAR NA LISTA DOS APROVADOS NO CONCURSO.

O EXMº SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o item 9.4 do Edital nº 01/2014 – Concurso Público.

RESOLVE:

Art.1º. Fica reposicionado em último lugar na lista dos aprovados para o cargo de MOTORISTA, ou seja, para 15º lugar, o candidato aprovado em 12º RAFAEL NASCIMENTO DE CARVALHO nos termos do previsto o item 9.4 do Edital nº 01/2014 – Concurso Público e declaração expressa de renúncia temporária firmada pelo candidato.

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 16 de janeiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0212 /2018

EXONERA SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O EXMº SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. – **EXONERAR**, a pedido o(a) Sr.(a) **DARLONI ALMEIDA LAIBER**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**, de provimento em comissão.

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 31 de janeiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

PORTARIAS EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMEC N° 001/2018, 25 de Janeiro 2018.

**ESTABELECE NORMAS PARA CONCESSÃO DE GRATUIDADE INTEGRAL DOS
ESTUDANTES QUE FREQUENTAM CURSOS FORA DO TERRITÓRIO DO
NOSSO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL**, usando de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo art. 77, incisos IV e V da Lei Orgânica Municipal, e os poderes executivos delegados pelo art. 10 do Decreto Municipal n.º 475, de 24 de Janeiro de 2018, e,

CONSIDERANDO o disposto e normatizado pelo Decreto Municipal n.º 475, de 24 de Janeiro de 2018, que regulamenta Lei Municipal n.º 513, de 19 de Fevereiro de 2013, e estabelece normas da gratuidade do transporte público municipal para universitários, estudantes técnicos, dentre outros que especifica, e dá outras providências; e

Finalmente, **CONSIDERANDO** a necessidade de convocação e seleção dos interessados em usufruir o benefício de que trata os instrumentos normativos aqui citados, estabelecendo prazos, tramites e critérios;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O processo seletivo para a concessão do transporte universitário gratuito, para o ano de 2018, será realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) conforme Anexo I.

Art. 2º - Compreende-se como processo de seleção: a inscrição, avaliação das inscrições e a divulgação da classificação.

Art. 3º - Para encaminhar o processo de seleção previsto nesta Portaria será constituída uma comissão formada por, no mínimo:

- I- 02 (um) técnico da SEMEC;
- II- 01 (um) representante dos servidores administrativos da rede municipal indicado pela SEMEC;

Art. 4º - São atribuições da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- I- Fazer ampla divulgação do processo seletivo;
- II- Receber as inscrições;
- III- Fazer classificação criteriosa conforme regras constantes deste edital.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - A inscrição do candidato interessado à vaga para utilização do transporte universitário deverá ser feita na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Anexo II.

Parágrafo único: A inscrição poderá ser efetivada através de procuração pública devidamente constituída em cartório.

Art. 6º - Para obtenção do transporte escolar gratuito que consta na Lei Municipal nº 513/2013, o aluno deverá entregar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cópias dos documentos abaixo relacionados, que poderão ser autenticadas em Cartório ou não, neste caso, deverão estar acompanhadas do original, sendo:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de residência, com no máximo 03 (três) meses de emissão;
- e) Comprovante atualizado de matrícula da Instituição de Ensino para qual requer o transporte ou na falta deste, Declaração conforme anexo IV;
- f) Declaração de conclusão do Ensino Médio, para os alunos que queiram cursar curso pré-vestibular;
- g) Comprovante ou Declaração de renda familiar.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá, caso necessário, requerer que seja realizado o estudo socioeconômico do aluno e respectivo núcleo familiar, devendo este ser realizado e assinado por profissionais da área, lotados da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2º - O estudante que apresentar a Declaração, descrita no art.6º, item “e”, deverá entregar o Comprovante de Matrícula até o ato da retirada da Carteirinha de Gratuidade, sob pena de perder o direito da gratuidade.

Art. 7º - Após a análise de todas as inscrições recebidas a Secretaria Municipal de Educação e Cultura fará publicar, no átrio da Prefeitura e da própria Secretaria, Edital contendo o nome dos alunos que obtiveram deferimento nas respectivas inscrições, bem como deverá constar no referido Edital de publicação o dia em que o Município começará a conceder o serviço de transporte escolar aos alunos ali mencionados.

Art. 8º - Sendo a inscrição deferida, e estando dentro do número de vagas ofertadas pelo Município, o aluno deverá retirar a sua Carteira de Gratuidade que lhe dará o direito ao transporte escolar gratuito junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, entre os dias 22 a 28 de fevereiro (para o primeiro semestre) e o dia 19 a 25 de julho (para o segundo semestre).

§ 1º - Nenhum aluno poderá embarcar no ônibus sem que, no momento do embarque, apresente ao motorista a sua Carteira de Gratuidade que lhe dá o direito ao transporte escolar gratuito.

§ 2º - O aluno que obtiver o direito à gratuidade do transporte escolar para o primeiro semestre deverá, obrigatoriamente, sob pena de perder a Carteira de Gratuidade, manifestar-se por escrito, perante a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, entre os dias 15 de maio a 15 de junho do ano a que pretende obter o transporte escolar gratuito, sua intenção em permanecer como beneficiário do transporte escolar gratuito para o segundo semestre.

Art. 9º - Ocorrendo o trancamento do curso ou qualquer outra situação que impeça a aluno beneficiário do transporte escolar gratuito em permanecer frequentando aulas no estabelecimento de ensino ao qual está matriculado, ficará este, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, obrigado a dar baixa em sua inscrição perante a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob pena de serem vetadas futuras inscrições.

Parágrafo único: A pena de suspensão de que trata o *caput* deste artigo vigorará por única vez em processo seletivo imediatamente seguinte àquele ao qual a norma presente foi desrespeitada.

DAS VAGAS

Art. 10 - A Administração Municipal concederá transporte escolar gratuito aos alunos domiciliados em Rio Novo do Sul, que estejam ou queiram frequentar cursos fora do Município, **desde que o curso frequentado não seja ofertado pela rede Municipal ou Estadual de Ensino no município de Rio Novo do Sul.**

§ 1º - O transporte escolar gratuito somente será concedido no período noturno.

§ 2º - O transporte escolar gratuito será concedido aos alunos que estudam na cidade de Cachoeiro de Itapemirim e cidade de Guarapari, desde que preencham os requisitos dispostos nesta Portaria.

§ 3º - A gratuidade será concedida durante o período de dias de aulas regular, excluído o período de recuperação escolar.

Art. 11 - O município de Rio Novo do Sul/ES concederá no máximo 150 (cento e cinquenta) vagas para o transporte escolar gratuito para Cachoeiro de Itapemirim e 50 (cinquenta) vagas para Guarapari.

Parágrafo único: As vagas para o transporte escolar gratuito serão primeiramente preenchidas por alunos que estão devidamente matriculados em cursos Superiores Presenciais ou Técnicos Presenciais.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 12 - Acaso aconteça que o número de inscrições deferidas seja maior que o número de vagas ou maior que o número de ajuda de custo ao transporte escolar ofertado pelo Município, será utilizado para desempate, os critérios abaixo especificados, na seguinte ordem:

- I - menor prazo para conclusão de curso;
- II - a menor renda do familiar (*renda per capita*);
- III - critério cronológico do pedido de inscrição.

DOS RECURSOS

Art. 13 - Os pedidos de recursos dos resultados da classificação deverão ser dirigidos a SEMEC, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a divulgação oficial da classificação.

Art. 14 - Os pedidos de recurso que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

Art. 15 - Os pedidos de recursos dos resultados da classificação serão atendidos quando se tratar do resultado do próprio candidato, caso contrário serão indeferidos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16 - Não terá direito ao transporte escolar gratuito o aluno que:

- a) Tiver renda familiar *per capita* superior a 03 (três) salários mínimos;
- b) Estiver cursando Curso Superior ou Técnico pela segunda vez;
- c) Pretender cursar ou ser possuidor de título de Pós-Graduação ou Mestrado;

- d) Pretender cursar curso pré-vestibular antes de concluído o Ensino Fundamental;
- e) Já estiver ganhando ajuda de custo no transporte escolar ou bolsa transporte de outro Órgão e/ou Entidade;
- f) Não comprovar domicílio em Rio Novo do Sul.

Art. 17 – O aluno não beneficiado, caso haja disponibilidade de vagas nos veículos colocados à disposição pelo Município e desde que cumpridos os requisitos constantes nos itens “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, do art. 6º, poderá usufruir do direito ao transporte escolar gratuito, exceto nos casos de indeferimento baseado no item “e” do art. 16 desta Portaria.

Parágrafo único: Sendo indeferido o pedido de inscrição com base no item “e” do art. 16, mesmo assim, o aluno poderá usufruir do direito ao transporte escolar gratuito, desde que, no momento do requerimento, entregue declaração do Órgão concedente onde conste que o aluno renunciou ao direito da ajuda e/ou bolsa transporte então recebida.

Art. 18 - A alocação dos estudantes nos veículos ficará a critério da Secretaria Municipal de Educação, não será permitida ao aluno a troca de veículo.

Art. 19 - Será fixada nos veículos a relação nominal dos estudantes correspondes ao veículo.

Art. 20 - O aluno que, durante o percurso de ida e volta do transporte escolar gratuito, praticar alguma das infrações previstas no Decreto Municipal n.º 475/2018, especialmente em seu art. 8º, estará sujeito às penalidade previstas naquele instrumento.

Art. 21 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Comissão Instituída, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Art. 22 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas nesta Portaria ou no Decreto Municipal nº 475/2018.

Art. 23 - Excepcionalmente, no período inicial de organização entre os dias 05 e 16 de Fevereiro, enquanto não publicado o edital definitivo de classificação, aos inscritos fica assegurado, dentro do número de vagas, em critério de ordem de chegada para embarque, o transporte público ofertado.

Art. 24 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25 - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 25 de Janeiro de 2018.

MARLENE DECOTÉ TELLES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto Individual N° 0004/2017

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA O TRANSPORTE INTERMUNICIPAL

AÇÃO	DATA/PERÍODO
Divulgação da Portaria que regulamenta o processo	25/01/2018
Composição da Comissão para execução do processo	25/01/2018
Inscrição dos candidatos	25/01 a 01/02/2018
Indeferimento das inscrições e divulgação do indeferimento	02/02/2018
Período de Recurso	05/02 a 07/02/2018
Classificação dos candidatos	08/02 e 09/02/2018
Divulgação e classificação dos candidatos	15/02/2018
Período de Recurso	15/02 e 16/02/2018
Divulgação da classificação após recurso	19/02/2018
Retirada da carteirinha de gratuidade	22/02 a 28/02/2018
Manifestação de permanência no transporte para o <u>2º semestre</u>	15/05 a 15/06/2018
Levantamento das vagas	18/06 a 29/06/2018
Inscrição dos candidatos para as vagas remanescentes	02/07 a 06/07/2018
Indeferimento das inscrições e divulgação do indeferimento	09/07/2018
Período de Recurso	10/07 e 11/07/2018

Classificação dos candidatos	12/07 e 13/07/2018
Divulgação e classificação dos candidatos	17/07/2018
Período de Recurso	17/07 e 18/07/2018
Divulgação da classificação após recurso	19/07/2018
Retirada da carteirinha de gratuidade	20/07 a 25/07/2018

Anexo II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME DO ESTUDANTE: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ NATURALIDADE: _____

CPF: _____ C.I (RG): _____

TÍTULO DE ELEITOR: _____ ESTADO CIVIL: _____

NOME DA MÃE: _____

NOME DO PAI: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CEP: _____ TEL: _____

LOCAL DE EMBARQUE: _____

RENDA FAMILIAR PER CAPTA: R\$ _____ Nº DE PESSOAS NA RESIDÊNCIA: _____
(Per Capita= Renda total da família dividida pelo nº de residentes no domicílio)

ESCOLARIDADE: _____

FREQUENTOU CURSOS EM ANOS ANTERIORES USUFRUINDO DO TRANSPORTE:
() SIM () NÃO QUAL? _____

CURSO ATUAL: _____

INSTITUIÇÃO (ESCOLA): _____ **CAMPUS:** _____

() TÉCNICO () UNIVERSITÁRIO () OUTRO. QUAL: _____

PERÍODO (série): _____

SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE: () DIÁRIO () OUTRO - *ESPECIFICAR DIAS DA SEMANA:*

DIA/ MÊS/ INICIO DO ANO LETIVO: _____ **MÊS/ FIM DO ANO LETIVO:** _____

SETOR: () CACHOEIRO () GUARAPARI

DECLARO TER PLENO CONHECIMENTO DAS INSTRUÇÕES E REGULAMENTAÇÕES CONTIDAS NA PORTARIA 001/2018, TENDO CIENCIA DE MEUS DIREITOS E OBRIGAÇÕES.

RESPONSABILIZO-ME PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS:

ASSINATURA DO ESTUDANTE / RESPONSÁVEL

RIO NOVO DO SUL, DE DE 2018.

OBS: ANEXAR 1 (UMA) FOTO 3X4, CÓPIA: DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E DE RENDA FAMILIAR, DOCUMENTOS ACIMA(CPF, CI, TÍTULO) E DECLARAÇÃO ATUALIZADA DE MATRÍCULA DA INSTITUIÇÃO.

Anexo III
FORMULÁRIO DE RENOVAÇÃO 2º SEMESTRE

NOME DO ESTUDANTE: _____

Nº DE INSCRIÇÃO (CARTEIRINHA DE GRATUIDADE): _____

MOTORISTA (ROTA): _____

ESCOLA: _____

PERMANENCIA NO MESMO CURSO: () SIM () NÃO Qual: _____

SETOR: () CACHOEIRO () GUARAPARI

ASSINATURA DO ESTUDANTE

RIO NOVO DO SUL, DE DE 2018.

Obs.: Anexar comprovante de matrícula atualizado.

Anexo IV

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu, _____, irei

freqüentar o curso de _____, na instituição _____ no primeiro semestre
do ano de 2018.

Sendo de minha responsabilidade entregar o comprovante de matrícula até o ato da retirada da Carteirainha de Gratuidade, sob pena de perder o direito da gratuidade.

Rio Novo do Sul/ES, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

PORTARIA N° 002/2018, 25 de Janeiro de 2018.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, usando de suas atribuições legais, conforme determina o Art. 30 da Constituição Federal, bem como os Arts. 70 e 71 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 422/10 de 23 de novembro de 2010.

Considerando a Portaria nº 001/2018 de 25 de Janeiro de 2018.

RESOLVEM:

Art. 1º- Constituir comissão organizadora do processo de seleção para utilização do transporte universitário para o ano de 2018.

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para, comporem a comissão de que trata o artigo anterior.

MARGARETH HEMERLY MARTINS – Representante dos técnicos da SEMEC;

CARINA GUIO MARIM MAMERI– Representante dos técnicos da SEMEC:

CLAUDIANE LOUZADA WETLER – Representante dos servidores administrativos da rede municipal.

Art. 3º - A critério da Comissão organizadora poderão ser requisitados outros profissionais para participarem do processo mencionado no artigo 1º.

Art. 4º - São atribuições da comissão:

- I- Realizar todo o processo de inscrição, classificação e chamada dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Portaria;
- II- Divulgar e acompanhar todo o processo de divulgação e confecção das carteiras de utilização do transporte;
- III- Fornecer aos transportadores lista de alunos classificados para utilização do transporte.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Rio Novo do Sul, 25 de Janeiro de 2018.

MARLENE DECOTÉ TELLES

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 004/2017

PORTARIA N° 003/2017 de 31 de janeiro de 2018.

DISPÕE SOBRE
LOCALIZAÇÃO POR PERMUTA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando o art. 21 da Lei nº 122/98 de 29 de janeiro de 1998;

Considerando o Art. 21 da Lei Nº 422/2010;

RESOLVEM:

Art. 1º - Determinar a localização dos Professores Estatutários abaixo relacionados conforme artigo 21, inciso II, alínea "b" da Lei 122/98

NOME DO PROFESSOR	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
ROSELUCY FERNANDES LOUZADA	EMUEF CACHOEIRINHA	EMEF BODART JÚNIOR
LINAEDE SCHERRER DA SILVA	EMEF BODART JÚNIOR	EMUEF CACHOEIRINHA

Art. 2º - Os professores localizados deverão assumir a escola no dia 01/02/2018

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, 31 de janeiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 004/2017 de 31 de janeiro de 2018.

DISPÕE SOBRE
LOCALIZAÇÃO POR PERMUTA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006; e,

Considerando o art. 21 da Lei nº 122/98 de 29 de janeiro de 1998;

Considerando o Art. 21 da Lei Nº 422/2010;

RESOLVEM:

Art. 1º - Determinar a localização dos Professores Estatutários abaixo relacionados conforme artigo 21, inciso II, alínea "b" da Lei 122/98

NOME DO PROFESSOR	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
MAURÍCIO ANDERSON ELIODORIO GOMES	EMEIEF QUARTEIRÃO EMPEF CAPIM ANGOLA	EMEF BODART JÚNIOR
NORMA GALANTE BREZINSKI	EMEF BODART JÚNIOR	EMEIEF QUARTEIRÃO EMPEF CAPIM ANGOLA

Art. 2º - Os professores localizados deverão assumir a escola no dia 01/02/2018

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, 31 de janeiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

MARLENE DECOTÉ TELLES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

CONCURSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL-ES, no uso das suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 017/90, torna público, para conhecimento dos interessados que:

1 - A Prefeitura Municipal **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, conforme classificação de aprovados no concurso público realizado no ano de 2014/2015, homologado pelo Edital de Homologação datado de 25/06/2015, para a realização da 4ª Etapa do certame nos termos do item 1.1 do Edital Principal – comprovação de requisitos e exames médicos, de caráter apenas eliminatório para apresentarem os

documentos necessários para a posse relacionados no item 9.2 do Edital Principal junto a área de Recursos Humanos no prazo decadencial de 30(trinta) dias.

“9.2 Os candidatos classificados serão convocados para a realização da **Comprovação de Requisitos e Exames Médicos** e submeter-se-ão à apreciação da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, em duas fases:

1ª Fase - Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:

I- Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;

II- Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;

III- Cópia autenticada em cartório do CPF e Comprovante de Regularização da Receita Federal;

IV- Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

V- Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;

VI- Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

VII- Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia e Original)

VIII- Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;

IX- Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir; e

X- Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

2ª Fase - Exame médico pré-admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase.

O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (pessoas com deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES.

9.3 Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no item 9.2 deste Edital, o candidato será convocado por ato do Poder Executivo e deverá assumir o cargo no prazo previsto pela Prefeitura.

9.4 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fases de convocação, conforme item 9.2, perderá automaticamente o direito à nomeação ou sob declaração de renúncia temporária, passará para o final da lista classificatória.

9.5 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital serão chamados para o ingresso no cargo, sendo-lhes assegurado o direito subjetivo de nomeação, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

9.6 O candidato aprovado, após convocação e nomeação, ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de até 3 (três) anos.” (sem grifo no original)

CARGO	Classificação	PcD*	NOME DO CANDIDATO
Motorista	12º	-	Rafael Nascimento De Carvalho

2- Os candidatos deverão apresentar também, para fins de inclusão no cadastro de servidores:

- Comprovante de regularidade com o órgão que regulamenta a profissão, (se for o caso).
- Cópia do Comprovante de Residência (água, luz, telefone);
- Certidão Negativa Criminal
- Certidão dos filhos menores de 21 anos (fins de IRRF ou Salário Família);
- Cartão de vacinação dos filhos até 6 anos de idade;
- Comprovante de frequência escolar dos filhos de 7 a 14 anos;
- Declaração de Bens (ou Declaração Anual de ajuste Fiscal entregue a Receita Federal do Brasil) e Declaração que não exerce outro cargo Público (Modelo disponível do ARH).

3 - A perícia médica poderá ser agendada junto à área de Recursos Humanos, após a entrega da documentação exigida na 1ª fase, e nos termos da Portaria nº 079/2008 e suas alterações, o candidato deverá ser submetido a exame clínico na perícia médica apresentando os seguintes exames, de acordo com o cargo para o qual foi aprovado.

3.1 – Para **TODOS** os cargos serão exigidos os seguintes exames médicos admissionais:

- Laudo Psiquiátrico detalhado;
- Laudo Dermatológico detalhado;
- Laudo Oftalmológico detalhado;
- Laudo Odontológico;
- Laudo cardiológico Teste Ergométrico (acima de 35 anos);
- RX de Tórax com Laudo;
- Hemograma Completo com Plaquetas;
- Glicose em jejum;
- Ureia e Creatinina;
- TGO;
- TGP;
- GAMA GT;
- TAP;
- VDRL;
- Classificação Sanguínea ABO e Fator RH;
- Fezes;
- Urina EAS.

3.2 - Nos casos específicos do cargo **MOTORISTA** serão exigidos ainda os seguintes exames:

- Laudo Otorrinolaringologista com Audiometria.

4 - E considerando o disposto no item 9.4 do Edital (*O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fases de convocação, conforme item 9.2, perderá automaticamente o direito à nomeação ou sob declaração de renúncia temporária, passará para o final da lista classificatória*) caso o candidato faça opção pela desistência temporária deverá protocolizar no protocolo geral da Prefeitura a declaração de *renúncia temporária*, conforme modelo constante no anexo I deste Edital, no prazo máximo de 30 dias contados da publicação deste Edital.

Rio Novo do Sul/ ES, 09 de janeiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL-ES, no uso das suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 017/90, torna público, para conhecimento dos interessados que:

1 - A Prefeitura Municipal **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, conforme classificação de aprovados no concurso público realizado no ano de 2014/2015, homologado pelo Edital de Homologação datado de 25/06/2015, para a realização da 4ª Etapa do certame nos termos do item 1.1 do Edital Principal – comprovação de requisitos e exames médicos, de caráter apenas eliminatório para apresentarem os documentos necessários para a posse relacionados no item 9.2 do Edital Principal junto a área de Recursos Humanos no prazo decadencial de 30(trinta) dias.

“9.2 Os candidatos classificados serão convocados para a realização da **Comprovação de Requisitos e Exames Médicos** e submeter-se-ão à apreciação da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, em duas fases:

1ª Fase - Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:

XI- Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;

XII- Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;

XIII- Cópia autenticada em cartório do CPF e Comprovante de Regularização da Receita Federal;

XIV- Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

XV- Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;

XVI- Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

XVII- Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia e Original)

XVIII- Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;

XIX- Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir; e

XX- Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

2ª Fase - Exame médico pré-admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase.

O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (pessoas com deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES.

9.3 Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no item 9.2 deste Edital, o candidato será convocado por ato do Poder Executivo e deverá assumir o cargo no prazo previsto pela Prefeitura.

9.4 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fases de convocação, conforme item 9.2, perderá automaticamente o direito à nomeação ou sob declaração de renúncia temporária, passará para o final da lista classificatória.

9.5 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital serão chamados para o ingresso no cargo, sendo-lhes assegurado o direito subjetivo de nomeação, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

9.6 O candidato aprovado, após convocação e nomeação, ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de até 3 (três) anos.” (sem grifo no original)

CARGO	Classificação	PcD*	NOME DO CANDIDATO
Motorista	13º	-	Diogo Jorge De Andrade

2- Os candidatos deverão apresentar também, para fins de inclusão no cadastro de servidores:

h) Comprovante de regularidade com o órgão que regulamenta a profissão, (se for o caso).

i) Cópia do Comprovante de Residência (água, luz, telefone);

j) Certidão Negativa Criminal

k) Certidão dos filhos menores de 21 anos (fins de IRRF ou Salário Família);

l) Cartão de vacinação dos filhos até 6 anos de idade;

m) Comprovante de frequência escolar dos filhos de 7 a 14 anos;

n) Declaração de Bens (ou Declaração Anual de ajuste Fiscal entregue a Receita Federal do Brasil) e Declaração que não exerce outro cargo Público (Modelo disponível do ARH).

3 - A perícia médica poderá ser agendada junto à área de Recursos Humanos, após a entrega da documentação exigida na 1ª fase, e nos termos da Portaria nº 079/2008 e suas alterações, o candidato deverá ser submetido a exame clínico na perícia médica apresentando os seguintes exames, de acordo com o cargo para o qual foi aprovado.

3.3 – Para **TODOS** os cargos serão exigidos os seguintes exames médicos admissionais:

- Laudo Psiquiátrico detalhado;
- Laudo Dermatológico detalhado;
- Laudo Oftalmológico detalhado;
- Laudo Odontológico;
- Laudo cardiológico Teste Ergométrico (acima de 35 anos);
- RX de Tórax com Laudo;
- Hemograma Completo com Plaquetas;
- Glicose em jejum;
- Ureia e Creatinina;
- TGO;
- TGP;
- GAMA GT;
- TAP;
- VDRL;
- Classificação Sanguínea ABO e Fator RH;
- Fezes;
- Urina EAS.

3.4 - Nos casos específicos do cargo **MOTORISTA** serão exigidos ainda os seguintes exames:

- Laudo Otorrinolaringologista com Audiometria.

4 - E considerando o disposto no item 9.4 do Edital *(O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fases de convocação, conforme item 9.2, perderá automaticamente o direito à nomeação ou sob declaração de renúncia temporária, passará para o final da lista classificatória)* caso o candidato faça opção pela desistência temporária deverá protocolizar no protocolo geral da Prefeitura a declaração de *renúncia temporária*, conforme modelo constante no anexo I deste Edital, no prazo máximo de 30 dias contados da publicação deste Edital.

Rio Novo do Sul/ ES, 30 de janeiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

Anexo I

Modelo

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA TEMPORÁRIA

Excelentíssimo Senhor Prefeito de Rio Novo do Sul -ES

Eu, _____ portador(a) do R.G nº _____, inscrito(a) sob o CPF nº _____, habilitado (a) no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, Edital nº 19/2018, publicado na forma da lei, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho, pelo presente, manifestar minha renúncia à nomeação e requerer a Vossa Excelência meu reposicionamento em último lugar na lista dos aprovados para o referido cargo, conforme previsto no item 9.4 do Edital 01/2014.

Rio Novo do Sul (ES), _____ de _____ de _____.

Assinatura

Firma reconhecida em cartório.

EXTRATO CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.**CONTRATADO:** Esmael Rebonato.**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato n.º 008/2017, cujo objeto trata da cessão de um terreno, sob a forma de aluguel, destinada à captação de água e assentamento de uma estação de tratamento, visando ao uso de residências dos habitantes da comunidade de Capim Angola, neste Município.**PRAZO:** 01/01/2018 a 31/12/2018.**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.244,00 (onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais).**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 29/12/2017.**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2013****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.**CONTRATADO:** Brasil Radiowave LTDA EPP**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato n.º 028/2017, cujo objeto trata da contratação de empresa prestadora de serviços de telecomunicações, incluindo a instalação, manutenção e prestação de serviços técnicos de suporte.**PRAZO:** 12 (doze) meses.**VALOR:** R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 03/01/2018.**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2018****ATA Nº 009/2018****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul.**CONTRATADO:** Agnes Comercial LTDA ME.**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Limpeza e Expediente para a Secretaria Municipal de Saúde.**VALOR GLOBAL:** R\$3.364,75 (três mil trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 23/01/2018.**ATA Nº 010/2018****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul.**CONTRATADO:** Cescopel Atacado Distribuidor LTDA -EPP**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Limpeza e Expediente para a Secretaria Municipal de Saúde.**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.936,17 (quatro mil novecentos e trinta e seis reais e dezessete centavos)**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 23/01/2018.**ATA Nº 011/2018****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul.**CONTRATADO:** H.P Embalagens LTDA ME**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Limpeza e Expediente para a Secretaria Municipal de Saúde.**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.477,00 (sete mil quatrocentos e setenta e sete reais)**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 23/01/2018.**ATA Nº 012/2018****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul.**CONTRATADO:** J.M Mercher Comercial Du Rei ME**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Limpeza e Expediente para a Secretaria Municipal de Saúde.**VALOR GLOBAL:** R\$ 13,439,99 (treze mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos)**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 23/01/2018.**ATA Nº 013/2018****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul.**CONTRATADO:** LV Comércio de Papeis LTDA - ME**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Limpeza e Expediente para a Secretaria Municipal de Saúde.**VALOR GLOBAL:** R\$ 20.895,00 (vinte mil oitocentos e noventa e cinco reais)**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 23/01/2018.**ATA Nº 014/2018****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul.**CONTRATADO:** M.G de Oliveira Milhorato ME

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Limpeza e Expediente para a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR GLOBAL: R\$ 41,00 (quarenta e um reais)
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 23/01/2018

ATA Nº 015/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul.
CONTRATADO: Martins & Bourgnon LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Limpeza e Expediente para a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR GLOBAL: R\$ 5.749,05 (cinco mil setecentos e quarenta e nove reais e cinco centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 23/01/2018

ATA Nº 016/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul.
CONTRATADO: Plastifik LTDA EPP
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Limpeza e Expediente para a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR GLOBAL: R\$ 8.565,15 (oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 23/01/2018

ATA Nº 017/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul.
CONTRATADO: R.F.L Comercial LTDA - EPP
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Limpeza e Expediente para a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.922,80 (dezesete mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 23/01/2018

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2018

ATA Nº 001/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul.
CONTRATADO: Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos e Materiais de consumo para atender a Farmácia Básica municipal, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e Anexos.
VALOR GLOBAL: R\$58.768,00(cinquenta e oito mil setecentos e sessenta e oito reais)
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 10/01/2018.

ATA Nº 002/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul.
CONTRATADO:Costa Camargo Comercio de Produtos Hospitalares LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos e Materiais de consumo para atender a Farmácia Básica municipal, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e Anexos.
VALOR GLOBAL: R\$ 92.440,00 (noventa e dois mil quatrocentos e quarenta reais)
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 10/01/2018.

ATA Nº 003/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul.
CONTRATADO: Dimaster - Comercio de Produtos Hospitalares LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos e Materiais de consumo para atender a Farmácia Básica municipal, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e Anexos.
VALOR GLOBAL: R\$ 91.835,00 (noventa e um mil oitocentos e trinta e cinco reais)
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 10/01/2018.

ATA Nº 004/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul.
CONTRATADO: Distrimix Distribuidora de Medicamentos LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos e Materiais de consumo para atender a Farmácia Básica municipal, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e Anexos.
VALOR GLOBAL: R\$ 60.232,00 (sessenta mil duzentos e trinta e dois reais)
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 10/01/2018.

ATA Nº 005/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Golden Farm Distribuidora LTDA – EPP.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos e Materiais de consumo para atender a Farmácia Básica municipal, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e Anexos.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00(oito mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 10/01/2018.

ATA Nº 006/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Holy Med Comercio de Produtos Medicos Hospitalares EIRELI – ME

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos e Materiais de consumo para atender a Farmácia Básica municipal, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e Anexos.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.680,00 (treze mil seiscentos e oitenta reais)

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 10/01/2018.

ATA Nº 007/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Hospidrogas Comercio de Produtos Hospitalares LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos e Materiais de consumo para atender a Farmácia Básica municipal, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e Anexos.

VALOR GLOBAL: R\$308.428,70 (trezentos e oito mil quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 10/01/2018.

ATA Nº 008/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: TS Farma Distribuidora Eireli - EPP

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos e Materiais de consumo para atender a Farmácia Básica municipal, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e Anexos.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.614,00 (trinta mil seiscentos e quatorze reais)

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 10/01/2018.

EXTRATO DE CONTRATO 2018

CONTRATO Nº 001/2018

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

LOCADOR: Gerson Flores Riedel

OBJETO: Locação de um imóvel residencial situado em São Caetano, neste município. O imóvel será utilizado para atender a família da Sr.(a) Luzia Martins, conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

PRAZO: 02/01/2018 a 30/06/2018.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02/01/2018.

CONTRATO Nº 002/2018

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

LOCADOR: Jocimar Luiz Schaidler

OBJETO: Locação de um imóvel residencial situado na Rua Eugênio Admiral, Bairro Quarteirão de Santana, neste município. O imóvel será utilizado para atender a família da Sr.(a) Joana D'arc Paracatú, conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

PRAZO: 02/01/2018 a 30/06/2018.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02/01/2018.

CONTRATO Nº 003/2018

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

LOCADOR: Malvino Soares de Souza

OBJETO: Locação de um imóvel residencial situado na Rua Francisco Percílio Koppe, Bairro Quarteirão de Santana, neste Município. O imóvel será utilizado para atender a família da Sr.(a) Elenilda de Sousa Freitas, conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

PRAZO: 02/01/2018 a 30/06/2018.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02/01/2018.

CONTRATO Nº 004/2018

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

LOCADOR: José Valmir Ferreira da Silva.

OBJETO: Locação de um imóvel residencial situado na Rua Antônio Brandão, Bairro Santo Antônio, neste município. O imóvel será utilizado para atender a família da Sr.(a) Carla Milioli dos Santos Pereira, conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

PRAZO: 02/01/2018 a 30/06/2018.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02/01/2018.

CONTRATO Nº 005/2018

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

LOCADOR: Maria Natalina Rodrigues de Melo Silva.

OBJETO: Locação de um imóvel residencial situado na Rua Antônio Brandão, Bairro Santo Antônio, neste município. O imóvel será utilizado para atender a família da Sr.(a) Flaviana Dalmazio Martins, conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

PRAZO: 02/01/2018 a 30/06/2018.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02/01/2018.

CONTRATO Nº 006/2018

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

LOCADOR: Maria do Carmo dos Santos Batista.

OBJETO: Locação de um imóvel residencial situado na Rua Antônio Brandão, Bairro Santo Antônio, neste município. O imóvel será utilizado para atender a família do Sr. Jaciro Nery, conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

PRAZO: 02/01/2018 a 30/06/2018.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02/01/2018.

CONTRATO Nº 007/2018

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

LOCADOR: Ilma de Oliveira Contaifer.

OBJETO: Locação de um imóvel residencial situado em Santa Rita, Zona rural, neste município. O imóvel será utilizado para atender a família do Sr. Valdeci Meneguelli, conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

PRAZO: 02/01/2018 a 30/06/2018.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02/01/2018.

CONTRATO Nº 008/2018

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

LOCADOR: Severino Desquavone.

OBJETO: Locação de um imóvel residencial situado na Rua Mirandolina de Oliveira, nº 60, Bairro Bela Vista, neste município. O imóvel será utilizado para atender a família da Sr.(a) Maria Tereza Passos, conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

PRAZO: 02/01/2018 a 30/06/2018.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02/01/2018.

CONTRATO Nº 009/2018

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

LOCADOR: Isabela Benevides da Silva.

OBJETO: Locação de um imóvel residencial situado na Rua Francisco Percílio Koppe, Quarteirão de Santana, neste município. O imóvel será utilizado para atender a família da Sr.(a) Vanessa Santana Silva, conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

PRAZO: 02/01/2018 a 30/06/2018.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02/01/2018.

CONTRATO Nº 010/2018

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

LOCADOR: Rosélia Kope Thompson.

OBJETO: Locação de um imóvel residencial situado na Rua Projetada, s/nº, Bairro São José, neste município. O imóvel será utilizado para atender a família da Sr.(a) Manoelina dos Santos Chagas, conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

PRAZO: 02/01/2018 a 30/06/2018.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02/01/2018.

CONTRATO Nº 011/2018

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

LOCADOR: Maria da Penha Gonçalves Kobi

OBJETO: Locação de um imóvel residencial situado na Rua Mirandolina de Oliveira, Bairro Bela Vista, neste município. O imóvel será utilizado para atender a família da Sr.(a) Lorena Lima Gomes Bayerl, conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.500 (um mil e quinhentos reais), a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

PRAZO: 02/01/2018 a 30/06/2018.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02/01/2018.

CONTRATO Nº 012/2018

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

LOCADOR: Andréia Pereira da Silva Monte

OBJETO: Locação de um imóvel residencial situado na Rua Carlos Gomes Lucas, Centro, neste município. O imóvel será utilizado para atender a família da Sr.(a) Jocinea da Penha Bandeira dos Santos, conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

PRAZO: 02/01/2018 a 30/06/2018.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02/01/2018.

CONTRATO Nº 013/2018

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

LOCADOR: Ely Decothé.

OBJETO: locação de um imóvel situado na Travessa São João, nº09, Bairro Centro, neste Município, para instalação do Centro de Referência de Assistência Social – CREAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.200 (dez mil e duzentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO: 10/01/2018 a 31/12/2018.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 10/01/2018.

EXTRATO

TERMO DE FOMENTO N.º 01/2018

Processo Administrativo n.º 006125/2017

Base Legal: art. 30, VI e 31, *Caput* e inciso II, Lei Federal n.º 13.019/2014
(subvenção social)

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL – ES.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA RIONOVENSE.

DO OBJETO: cooperação financeira para manutenção e custeio de despesas da entidade com contratação de pessoal, encargos sociais, materiais de consumo, e serviços de terceiros de pessoa jurídica, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha: 0000125 – 0701.1212200022.017.33504300000.10000000

Projeto/Atividade: Auxílio a Entidades Diversas

Elemento de Despesa: Subvenções Sociais

VIGÊNCIA: 30/01/2018 a 31/12/2018, com efeitos conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Termo de Fomento e Plano de Trabalho, em inteiro teor, no seguinte endereço: www.rionovodosul.es.gov.br – Transparência – Parcerias – Terceiro Setor.

Rio Novo do Sul – ES, 30 de Janeiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

EXTRATO

TERMO DE FOMENTO N.º 02/2018

Processo Administrativo n.º 006390/2017

Base Legal: art. 30, VI e 31, *Caput* e inciso II, Lei Federal n.º 13.019/2014
(subvenção social)

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL – ES.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE RIO NOVO DO SUL.

DO OBJETO: cooperação financeira para manutenção e custeio de despesas da entidade com contratação de pessoal (um(a) cozinheiro(a), um(a) fisioterapeuta, um(a) fonoaudiólogo(a), um(a) psicólogo(a), um(a) Diretor(a), um(a) auxiliar administrativo, um(a) motorista e um(a) assistente social), encargos sociais, honorários de contador, e de aquisição de materiais permanentes e não permanentes, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha: 0000125 – 0701.1212200022.017.33504300000.10000000

Projeto/Atividade: Auxílio a Entidades Diversas

Elemento de Despesa: Subvenções Sociais

VIGÊNCIA: 31/01/2018 a 31/12/2018, com efeitos conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Termo de Fomento e Plano de Trabalho, em inteiro teor, no seguinte endereço: www.rionovodosul.es.gov.br – Transparência – Parcerias – Terceiro Setor.

Rio Novo do Sul – ES, 31 de Janeiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO PROCESSO Nº 000428/2017

MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº:

000015/2017

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E EXPEDIENTE PARA A SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE.

ADJUDICATÁRIO:

FUNDO MUN SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

ADJUDICADO(S):

AGNES COMERCIAL LTDA ME nos lotes 38, 53, 66, 70, 71, 79, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 97, 98, 109, 136, 155, 156, 176, 177, 182 e 189 no valor total de **R\$ 3.364,75** (três mil trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), **CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA - EPP** nos lotes 23, 49, 61, 80, 82, 84, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 113, 115, 118, 138, 139, 140, 145, 147, 160, 165, 168, 169 e 170 no valor total de **R\$ 4.936,17** (quatro mil novecentos e trinta e seis reais e dezessete centavos), **H. P. EMBALAGENS LTDA - ME** nos lotes 4, 5, 8, 11, 28, 34, 36, 39, 40, 42, 46 e 47 no valor total de **R\$ 7.477,00** (sete mil quatrocentos e setenta e sete reais), **J.M. MERCHER COMERCIAL DU REI - ME** nos lotes 1, 3, 6, 7, 9, 12, 13, 14, 16, 19, 22, 24, 25, 37, 41, 64, 94, 110, 112, 116, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 146, 153 e 190 no valor total de **R\$ 13.439,99** (treze mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos), **LV COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME** no lote 149 no valor total de **R\$ 20.895,00** (vinte mil oitocentos e noventa e cinco reais), **M.G. DE OLIVEIRA MILHORATO ME** nos lotes 50 e 51 no valor total de **R\$ 41,00** (quarenta e um reais), **MARTINS & BOURGNON LTDA** nos lotes 10, 15, 26, 43, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 65, 77, 78, 81, 83, 106, 108, 111, 114, 117, 141, 142, 144, 154, 158, 172, 173, 174, 178, 180, 184, 187 e 188 no valor total de **R\$ 5.749,05** (cinco mil setecentos e quarenta e nove reais e cinco centavos), **PLASTIFIK LTDA EPP** nos lotes 67, 68, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 95, 96, 134, 135, 143, 148, 150, 151, 152, 157, 159, 161, 162, 163, 164, 166, 167, 171, 175, 179, 181, 183, 185, 186, 191, 192, 193, 194, 195, 196 e 197 no valor total de **R\$ 8.565,15** (oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos) e **R.F.L. COMERCIAL LTDA - EPP** nos lotes 2, 17, 18, 20, 21, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 44, 45, 48 e 137 no valor total de **R\$ 17.922,80** (dezessete mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)

VALOR TOTAL:

R\$ 82.390,91 (oitenta e dois mil trezentos e noventa reais e noventa e um centavos)

ADJUDICAMOS a licitação em destaque, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em favor da(s) empresa(s) **AGNES COMERCIAL LTDA ME, CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA - EPP, H. P. EMBALAGENS LTDA - ME, J.M. MERCHER COMERCIAL DU REI - ME, LV COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME, M.G. DE OLIVEIRA MILHORATO ME, MARTINS & BOURGNON LTDA, PLASTIFIK LTDA EPP e R.F.L. COMERCIAL LTDA - EPP**, pelo valor global de **R\$ 82.390,91 (oitenta e dois mil trezentos e noventa reais e noventa e um centavos)**, cujos preços encontram-se dentro das estimativas de mercado, por esta ter apresentado proposta de preço de acordo com o Edital, bem como toda documentação exigida para fins de habilitação de maneira regular.

Remetemos à autoridade superior para Homologação.

RIO NOVO DO SUL (ES), 18 de janeiro de 2018

JEFFERSON DIONEY ROHR
PREGOEIRO MUNICIPAL

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO PROCESSO Nº 004750/2017

MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº:

000018/2017

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL

ADJUDICATÁRIO:

FUNDO MUN SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

ADJUDICADO(S):**MATEL MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** nos **lotes 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30** no valor total de **R\$ 9.330,65** (nove mil trezentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos)**VALOR TOTAL:**

R\$ 9.330,65 (nove mil trezentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos)

ADJUDICAMOS a licitação em destaque, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em favor da(s) empresa(s) **MATEL MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, pelo valor global de **R\$ 9.330,65 (nove mil trezentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos)**, cujos preços encontram-se dentro das estimativas de mercado, por esta ter apresentado proposta de preço de acordo com o Edital, bem como toda documentação exigida para fins de habilitação de maneira regular.

Remetemos à autoridade superior para Homologação.

RIO NOVO DO SUL (ES), 23 de janeiro de 2018

JEFFERSON DIONEY ROHR

PREGOEIRO MUNICIPAL

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO PROCESSO Nº 003381/2017

PROCESSO Nº:

003381/2017

MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº:

000023/2017

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PRAÇAS ESPORTIVAS, CAMPOS DE FUTEBOL E LOGRADOUROS NAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL (ES)

ADJUDICATÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

ADJUDICADO(S):**M.G. DE OLIVEIRA MILHORATO ME** nos **lotes 1, 2 e 3** no valor total de **R\$ 18.340,50** (dezoito mil trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos)**VALOR TOTAL:**

R\$ 18.340,50 (dezoito mil trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos)

ADJUDICAMOS a licitação em destaque, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em favor da(s) empresa(s) **M.G. DE OLIVEIRA MILHORATO ME**, pelo valor global de **R\$ 18.340,50 (dezoito mil trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos)**, cujos preços encontram-se dentro das estimativas de mercado, por esta ter apresentado proposta de preço de acordo com o Edital, bem como toda documentação exigida para fins de habilitação de maneira regular.

Remetemos à autoridade superior para Homologação.

RIO NOVO DO SUL (ES), 25 de janeiro de 2018

 JEFFERSON DIONEY ROHR

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PROCESSO Nº000428/2017 - 21/11/2017

MODALIDADE DA LICITAÇÃO:
 PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº:
 000015/2017

OBJETO:
 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

HOMOLOGADO POR:
 FUNDO MUN SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

FAVORECIDO(S):
 AGNES COMERCIAL LTDA ME, CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA - EPP, H. P. EMBALAGENS LTDA - ME, J.M. MERCHER COMERCIAL DU REI - ME, LV COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME, M.G. DE OLIVEIRA MILHORATO ME, MARTINS & BOURGNON LTDA, PLASTIFIK LTDA EPP e R.F.L. COMERCIAL LTDA - EPP

VALOR TOTAL:
 R\$ 82.390,91 (oitenta e dois mil trezentos e noventa reais e noventa e um centavos)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES), diante do parecer conclusivo da licitação em destaque, do Extrato de Adjudicação firmado pelo Pregoeiro Oficial, bem como da documentação apresentada de acordo com as exigências editalícias e perfeitamente regular, e dos preços propostos dentro das estimativas de mercado, decide HOMOLOGAR a licitação em destaque, em favor da(s) empresa(s) AGNES COMERCIAL LTDA ME, CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA - EPP, H. P. EMBALAGENS LTDA - ME, J.M. MERCHER COMERCIAL DU REI - ME, LV COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME, M.G. DE OLIVEIRA MILHORATO ME, MARTINS & BOURGNON LTDA, PLASTIFIK LTDA EPP e R.F.L. COMERCIAL LTDA - EPP, pelo valor global de **R\$ 82.390,91 (oitenta e dois mil trezentos e noventa reais e noventa e um centavos)**.

Que seja lavrado o respectivo contrato de fornecimento.

RIO NOVO DO SUL (ES), 22 de janeiro de 2018

THIAGO FIORIO LONGUI
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PROCESSO Nº004750/2017 - 23/01/2018

MODALIDADE DA LICITAÇÃO:
 PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº:
 000018/2017

OBJETO:
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL

HOMOLOGADO POR:
 FUNDO MUN SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

FAVORECIDO(S):
 MATEL MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

VALOR TOTAL:
 R\$ 9.330,65 (nove mil trezentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES), diante do parecer conclusivo da licitação em destaque, do Extrato de Adjudicação firmado pelo Pregoeiro Oficial, bem como da documentação apresentada de acordo com as exigências editalícias e perfeitamente regular, e dos preços propostos dentro das estimativas de mercado, decide HOMOLOGAR a licitação em destaque, em favor da(s) empresa(s) MATEL MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, pelo valor global de **R\$ 9.330,65 (nove mil trezentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos)**.

Que seja lavrado o respectivo contrato de fornecimento.

RIO NOVO DO SUL (ES), 25 de janeiro de 2018

THIAGO FIORIO LONGUI
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PROCESSO Nº003381/2017 - 25/01/2018

MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº:

000023/2017

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PRAÇAS ESPORTIVAS, CAMPOS DE FUTEBOL E LOGRADOUROS NAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL (ES)

HOMOLOGADO POR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

FAVORECIDO(S):

M.G. DE OLIVEIRA MILHORATO ME

VALOR TOTAL:

R\$ 18.340,50 (dezoito mil trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES), diante do parecer conclusivo da licitação em destaque, do Extrato de Adjudicação firmado pelo Pregoeiro Oficial, bem como da documentação apresentada de acordo com as exigências editalícias e perfeitamente regular, e dos preços propostos dentro das estimativas de mercado, decide HOMOLOGAR a licitação em destaque, em favor da(s) empresa(s) M.G. DE OLIVEIRA MILHORATO ME, pelo valor global de **R\$ 18.340,50 (dezoito mil trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos)**.

Que seja lavrado o respectivo contrato de fornecimento.

RIO NOVO DO SUL (ES), 29 de janeiro de 2018

THIAGO FIORIO LONGUI

RATIFICAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 006808/2017

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para Aquisição de Poste Padrão Bifásico, 63 A, para instalação na Passarela, na Rua Major Caetano, a favor da(s) empresa(s) RIOLAJES IND. COM. REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.076.404/0001-21, no valor global de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 15 de janeiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal
ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 000256/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para aquisição de medicamentos para crianças acolhidas, sendo: RISPIRIDON 1mg/ml, BROMOPRIDA 4mg/ml, SIMETICONA 75mg/ml, BACLOFENO 10mg, DOMPERIDONA 1mg/ml, RANITIDINA 150mg/ml, a favor da(s) empresa(s) DROGARIA E PERFUMARIA RIO NOVO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.816.830/0001-27, no valor global de R\$ 699,86 (seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 19 de janeiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 006851/2017

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA PRÓPRIA E LOCADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, a favor da(s) empresa(s) POSTO DIAMANTE NEGRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.869.854/0001-25, no valor global de R\$ 11.538,00 (onze mil quinhentos e trinta e oito reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 23 de janeiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal
ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 005185/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no Inciso XVII do art. 24, da Lei nº 8.666/93, para REVISÃO PREVENTIVA OBRIGATÓRIA DO VEÍCULO CAMINHÃO PRANCHA FORD CARGO 2629 6X4, PLACA PPO 0070, a favor da(s) empresa(s) BRACOM CAMINHÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.902.367/0001-42, no valor global de R\$ 1.465,77 (um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 15 de janeiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 006748/2017**

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO X, da Lei nº 8.666/93, para Contratação de Aluguel Social por um período de 06 (seis) meses, de janeiro a junho de 2018, para a beneficiária LUZIA MARTINS, conforme Estudo Social, anexo, no valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), sendo locador o senhor GERSON FLORES RIEDEL, inscrito no CPF/MF nº 376.741.457-00, a favor da(s) empresa(s) GERSON FLORES RIEDEL, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 376.741.457-00, no valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil cem reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 02 de janeiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 006749/2017**

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO X, da Lei nº 8.666/93, para Contratação de Aluguel Social por um período de 06 (seis) meses, de janeiro a junho de 2018, para a beneficiária JOANA D'ARC PARACATU, conforme Estudo Social, a favor do sr. JOCIMAR LUIZ SCHAIDER, inscrito no CPF sob o n.º 119.939.857-86, no valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil cem reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 02 de janeiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 006750/2017**

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO X, da Lei nº 8.666/93, para Contratação de Aluguel Social por um período de 06 (seis) meses, de janeiro a junho de 2018, para a beneficiária ELENILDA DE SOUSA FREITAS, conforme Estudo Social, a favor do sr. MALVINO SOARES DE SOUZA, pessoa física, inscrita no CPF sob o n.º 841.121.407-97, no valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil cem reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 02 de janeiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 006751/2017**

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO X, da Lei nº 8.666/93, para Contratação de Aluguel Social por um período de 06 (seis) meses, de janeiro a junho de 2018, para a beneficiária CARLA MILIOLI DOS SANTOS FERREIRA, conforme Estudo Social, a favor do sr. JOSÉ VALMIR FERREIRA DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF sob o n.º 734.627.217-04, no valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil cem reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 02 de janeiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 006752/2017**

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO X, da Lei nº 8.666/93, para Contratação de Aluguel Social por um período de 06 (seis) meses, de janeiro a junho de 2018, para a beneficiária FLAVIANA DALMAZIO MARTINS, conforme Estudo Social, a favor da sra. MARIA NATALINA RODRIGUES DE MELO SILVA, pessoa física, inscrita no CPF sob o n.º 106.831.527-00, no valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil cem reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 02 de janeiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 006753/2017**

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO X, da Lei nº 8.666/93, para Contratação de Aluguel Social por um período de 06 (seis) meses, de janeiro a junho de 2018, para o beneficiário JACIRO NERY, conforme Estudo Social, a favor da sra. MARIA DO CARMO DOS SANTOS BATISTA, pessoa física, inscrita no CPF sob o n.º 117.725.977-08, no valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil cem reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 02 de janeiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 006754/2017**

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO X, da Lei nº 8.666/93, para Contratação de Aluguel Social por um período de 06 (seis) meses, de janeiro a junho de 2018, para o beneficiário VALDECI MENEGUELLI, conforme Estudo Social, a favor da sra. ILMA DE OLIVEIRA CONTAIFER, pessoa física, inscrita no CPF sob o n.º 082.284.277-78, no valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil cem reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 02 de janeiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 006755/2017**

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO X, da Lei nº 8.666/93, para Contratação de Aluguel Social por um período de 06 (seis) meses, de janeiro a junho de 2018, para a beneficiária MARIA TEREZA PASSOS, conforme Estudo Social, a favor do sr. SEVERINO DESQUIAVONI, pessoa física, inscrita no CPF sob o n.º 793.496.687-34, no valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil cem reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 02 de janeiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 006756/2017**

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO X, da Lei nº 8.666/93, para Contratação de Aluguel Social por um período de 06 (seis) meses, de janeiro a junho de 2018, para a beneficiária VANESSA SANTANA SILVA, conforme Estudo Social, a favor da sra. ISABELA BENEVIDES DA SILVA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 154.586.227-31, no valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil cem reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 02 de janeiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 006832/2017**

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO X, da Lei nº 8.666/93, para Contratação de Aluguel Social por um período de 06 (seis) meses, de janeiro a junho de 2018, para a beneficiária LORENA LIMA GOMES BAYERL, conforme Estudo Social, sendo locadora a senhora MARIA DA PENHA GONÇALVES KOBI, a favor da SRA. MARIA DA PENHA GONÇALVES KOBI, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 072.431.507-13, no valor global de R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 02 de janeiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 006834/2017**

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO X, da Lei nº 8.666/93, para Contratação de Aluguel Social por um período de 06 (seis) meses, de janeiro a junho de 2018, para a beneficiária MANOELINA DOS SANTOS CHAGAS, conforme Estudo Social, a favor da SRA. ROSÉLIA KOPE THOMPSON, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 016.932.457-52, no valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil cem reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 02 de janeiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal
ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 006835/2017

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO X, da Lei nº 8.666/93, para Contratação de Aluguel Social por um período de 06 (seis) meses, de janeiro a junho de 2018, para a beneficiária JOCINÉIA DA PENHA BANDEIRA DOS SANTOS, conforme Estudo Social, a favor sra. ANDREIA PEREIRA DA SILVA MONTE, pessoa física, inscrita no CPF sob o n.º 077.425.297-93, no valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil cem reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 02 de janeiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 006837/2017

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, para Aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos automotores da frota própria e locada da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, para o período de 30 (trinta) dias, a favor da(s) empresa(s) POSTO DIAMANTE NEGRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.869.854/0001-25, no valor global de R\$ 56.798,00 (cinquenta e seis mil setecentos e noventa e oito reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 23 de janeiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 005186/2017

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE CARRO INDUSTRIAL DE CARGA PARA ATENDER A COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, a favor da(s) empresa(s) R P BINDELI EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.426.364/0001-21, no valor global de R\$ 1.185,00 (um mil cento e oitenta e cinco reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 23 de janeiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 000135/2018**

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE GARRAFAS TÉRMICAS, a favor da(s) empresa(s) CAZELE SPORT LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.579.577/0001-60 e F.C.A. MELO EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.666.922/0001-44, no valor global de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 25 de janeiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 000134/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE COLUNA, a favor da(s) empresa(s) SUPERMERCADO ZENILU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.299.120/0001-31, no valor global de R\$ 419,70 (quatrocentos e dezenove reais e setenta centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 25 de janeiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 000260/2018**

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, a favor da(s) empresa(s) COMERCIAL DESTAQUE EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.613.588/0001-02, no valor global de R\$ 3.607,52 (três mil seiscientos e sete reais e cinquenta e dois centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 25 de janeiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 000262/2018**

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE BOMBONAS PLÁSTICAS, SEM TAMPA, CAPACIDADE DE 200 LITROS, PARA SEREM UTILIZADAS PARA DEPÓSITO DE LIXO DOMÉSTICO (URBANO E RURAL), E POSTERIOR COLETA, a favor da(s) empresa(s) FERROS E PLÁSTICOS RECICLADOS SANTA FÉ EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.956.293/0001-18, no valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 25 de janeiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 000115/2018**

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ESTOQUE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, a favor da(s) empresa(s) COMERCIAL MARCON LTDA-ME MEE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.929.469/0001-35, no valor global de R\$ 7.638,31 (sete mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 26 de janeiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal
ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 000310/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED E PAINÉIS DE SOBREPOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ABRIGO INSTITUCIONAL, a favor da(s) empresa(s) WJ MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.919.982/0001-52, no valor global de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 19 de janeiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 000214/2018**

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO BRANCO E PAPEL TOALHA INTERFOLHADA BRANCA, a favor da(s) empresa(s) COMERCIAL DESTAQUE EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.613.588/0001-02 e J.M. MERCHER COMERCIAL DU REI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.112.495/0001-18, no valor global de R\$ 1.100,50 (um mil cem reais e cinquenta centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 29 de janeiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 000379/2018**

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE LEITE INFANTIL, À BASE DE SOJA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CRIANÇA ACOLHIDA NO ABRIGO INSTITUCIONAL, a favor da(s) empresa(s) DROGARIA E PERFUMARIA RIO NOVO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.816.830/0001-27, no valor global de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 31 de janeiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 000220/2018

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO X, da Lei nº 8.666/93, para Contratação de Aluguel, por um período de 01 (um) ano, de janeiro a dezembro de 2018, no valor mensal de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) e no valor anual de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), para o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, conforme documentação anexa, sendo locador o senhor ELY DECOTHÉ, CPF: 283.435.657-20, a favor da(s) empresa(s) ELY DECOTHÉ, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 283.435.657-20, no valor global de R\$ 10.200,00 (dez mil duzentos reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 10 de janeiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO

EDITAL N.º 001/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PMRNS N.º 001/2018

ESTABELECE NORMAS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA, PARA O CARGO ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, COM BASE NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL – LEI Nº 017/1990, LEI Nº 270/2006, LEI Nº 308/2007 E LEI Nº 558/2013.

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2018, sendo disciplinado pelas normas estabelecidas neste edital, destinado a imediata contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO e formação de cadastro de reserva, de profissionais para atender a **EQUIPE DE SAÚDE BUCAL no cargo de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, com base na Lei 270 de 09 de junho de 2006 combinado com a Lei 308 de 06 de novembro de 2007 e Lei nº 558 de 09 de dezembro de 2013, e em acatamento a DECISÃO JUDICIAL proferida nos autos da Ação Civil Pública, processo n.º 04206000813-5, que observará a ordem sequencial de classificação dos aprovados que serão convocados conforme as necessidades do município.

1- DA FUNÇÃO/ OBJETO DO CONTRATO

O Processo Seletivo para contratação em designação temporária atenderá as necessidades da **Estratégia de Saúde da Família** no Município de Rio Novo do Sul-ES, para o exercício das funções relacionadas no item 5.2.1, suprimindo vaga oriunda do término do contrato de 02 (duas) atendentes de consultório dentário.

1.1. Não será fornecido Vale Transporte.

1.2. Compreende-se como processo seletivo: a inscrição, avaliação de títulos e a classificação.

2- DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO E DO CONTRATO DE TRABALHO

2.1- A vigência do Processo Seletivo será da homologação do Processo Seletivo até 31/12/2018.

2.2- A vigência do contrato de trabalho será da assinatura do contrato de prestação de serviço até 31/12/2018.

2.3- A contratação, em caráter temporário de que trata o Edital, dar-se-á mediante a assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Rio Novo do Sul e o Contratado, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal de acordo com as suas necessidades, interesse e conveniência.

3- DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

3.1- A(o) Secretário(a) Municipal de Saúde caberá a responsabilidade de providenciar a comunicação da cessação da designação temporária que ocorrer antes do término previsto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ocorrência do fato, com a assinatura do dispensado.

3.2 – O cancelamento do repasse oriundo do Ministério da Saúde destinado ao custeio dos programas cessará de imediato a contratação efetuada nos termos deste Edital.

4- DAS VAGAS

4.1- O número de vagas de que trata o presente Edital serão as descritas no item 5.2.1 e a lotação será feita por ato do Prefeito Municipal.

4.2- Para efeito de chamada, cada vaga terá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

4.3- O número de vagas poderão ser aumentadas para cada função, mediante aprovação legislativa.

5- DAS INSCRIÇÕES

5.1- As inscrições para o processo seletivo na forma deste edital serão realizadas na data prevista no cronograma no item 13, no período de **02 de fevereiro de 2018 a 08 de fevereiro de 2018, no horário de 07 h às 13 h**. Os envelopes lacrados e identificados serão entregues, na sede da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro, Rio Novo do Sul-ES.

5.2- São requisitos para inscrição:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b) Ter, na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Possuir habilitação exigida para a função e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
- d) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas;
- e) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no artigo 37, item XVI da Constituição Federal;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- h) Gozar de boa saúde física e mental;
- i) Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta e indireta, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e respectivas autarquias ou de empresa privada;

5.2.1- São requisitos específicos:

FUNÇÕES E CARGA HORÁRIA SEMANAL/MENSAL	REMUNERAÇÃO R\$	QUANT. DE VAGAS	REQUISITO ESPECÍFICO	LOCAL DE TRABALHO
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO 40/200	R\$ 802,24 (Remuneração) + R\$ 151,76 (Complementação Salário Mínimo) = R\$ 954,00	02 vagas e cadastro de reserva	Ensino Fundamental completo com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional – CRO (Lei nº 11.889/08)	Secretaria Municipal de Saúde
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	• Recepcionar as pessoas em consultório dentário, procurando identificá-las e averiguando suas necessidades; • Efetuar registros em fichas de atendimento; • Marcar consultas, prestando informações ou encaminhando-as ao cirurgião-dentista; • Executar atividades simplificadas de odontologia, auxiliando no preparo do material odontológico e do instrumental, sob supervisão direta do cirurgião-dentista, para assegurar o atendimento e/ou tratamento adequado. • Atuar em projetos de prevenção de doença bucal participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal. • Executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista; • Administrar recursos materiais; • As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança estabelecidas pelo Conselho Regional de Odontologia; • Zelar pela limpeza e conservação das ferramentas de trabalho; • Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na esfera de competência.			

5.3- Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão, conforme **ANEXO 01**, com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, descrita abaixo:

- a) Cópia simples da Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho e Cópia simples do CPF;
- b) **Cópia autenticada** do comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar ou certidão de escolaridade) e **Registro no Respetivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional**;
- c) Declaração de tempo de serviço original ou **cópia autenticada** da CTPS onde consta o Registro de Trabalho;
- d) **Cópia autenticada** dos títulos;
- e) Instrumento procuratório específico com firma reconhecida, **se candidato inscrito através de procurador**;
- f) 01 (uma) Foto 3x4 colorida e recente;
- g) Declaração de não acumulação de cargos na forma vedada na Constituição Federal (**ANEXO 03**).

5.3.1- Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições por via postal, por fac-símile, ou fora do período estabelecido neste Edital.

5.3.2- Compete ao candidato, a responsabilidade pela escolha dos títulos a serem apresentados, assim como os documentos de comprovação do pré-requisito.

5.3.3- O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

5.3.4- A inscrição é gratuita.

5.3.5- Neste Edital é permitida apenas uma inscrição por candidato.

6- DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

6.1- A seleção será realizada em etapa única, constituído de **Prova de Avaliação de Títulos**, que será dividida em dois critérios: títulos e tempo de serviço.

6.2- A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no site do Município de Rio Novo do Sul (www.rionovodosul.gov.br) e na forma da Lei Orgânica Municipal.

7- DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1- A Prova de Avaliação de Títulos será pontuada numa escala de 0(zero) a 110 (cento e dez) pontos e será avaliada em duas categorias conforme quadro abaixo:

Discriminação	Pontuação Máxima
Tempo de Serviço (exclusivo na área da saúde)	60 pontos
Titulação (exclusivo na área da saúde)	50 pontos

A) Distribuição de Pontos de Tempo de Serviço

Discriminação	Crítérios de Pontuação	Pontuação Máxima
Tempo de Serviço somente na função	(um) ponto por mês de trabalho, até o limite de 05(cinco) anos.	60 pontos

B) Distribuição de Pontos de Titulação

Cursos	Crítérios de Pontuação	Pontuação	Pontuação Máxima
Na área de atuação (saúde)	Somente serão aceitos títulos (ou certificados) com carga horária igual ou superior 20 (vinte) horas	1 (um) ponto por hora	40 pontos
Em outras áreas de atuação	Somente serão aceitos títulos (ou certificados) com carga horária igual ou superior 20 (vinte) horas	0,50 (meio) ponto por hora	10 pontos

7.2- O tempo de serviço deverá ser comprovado através de atestado do respectivo órgão indicando o tempo de efetivo exercício, com a assinatura e o carimbo que identifique o responsável pela declaração/informação.

7.2.1 O tempo de serviço prestado em Órgão Público será comprovado através de documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Secretaria equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por **qualquer órgão que não especificado neste item**.

7.2.2 - O tempo de serviço prestado a empresa privada será comprovado através de Cópia **autenticada** da carteira de trabalho (registro do(s) contrato(s) de trabalho). No caso de contrato de trabalho em vigor (**carteira sem data de saída**), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o término ou continuidade do contrato.

7.2.3- Se comprovado a emissão de declaração falsa, o declarante será responsabilizado civil e criminalmente pela ação nos termos da Lei.

7.2.4- O candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação.

7.3. Será computado o tempo de serviço prestado na função.

7.3.1- Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego público ou de empresa privada.

7.3.2- Não será computado o tempo de serviço prestado através de estágio e mediante prestação de serviços autônomos;

7.3.2.1- Entende-se por Estágio, ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, conforme art. 1º da Lei Federal nº 11.788/2008

7.3.3- O tempo de serviço já computado na aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no processo seletivo.

7.4- Os candidatos, no ato da inscrição, deverão entregar envelope identificado conforme modelo de remetente – **ANEXO 02** contendo formulários com tempo de serviço e titulações conforme dispões este Edital.

7.5- Somente serão considerados para efeito de pontuação os títulos referentes aos cursos realizados nos últimos 05 (cinco) anos e oferecidos por instituições reconhecidas ou autorizadas nos termos da Lei.

7.6- A nota final do candidato será a somatória da avaliação de Títulos e Tempo de Serviço.

8- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

8.1- A classificação final do candidato será divulgada por número de inscrição e pelo nome do candidato em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade e consistirá na somatória da avaliação de Títulos e Tempo de Serviço

8.2- Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

8.3- Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- a) O candidato que obtiver maior número de pontos no tempo de serviço na função;
- b) De maior idade.

9 - DOS RECURSOS

9.1- Os pedidos de recurso dos resultados da classificação serão dirigidos, por escrito à Secretaria Municipal de Administração/área de Recursos Humanos, situada a Rua Fernando de Abreu nº 18, Centro, Rio Novo do Sul-ES, no prazo de 02 (dois) dias úteis, imediatamente após a divulgação oficial da classificação, e serão julgados pela Comissão designada para realização do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme **ANEXO 04**.

9.2- Os pedidos de recursos que forem apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

9.3- Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

9.4- Os pedidos de recursos serão julgados, no prazo de até 02 (dois) dias após o término do prazo de recurso.

10- DA CONVOCAÇÃO

10.1- A convocação dos classificados será efetuada de acordo com a classificação e necessidade da municipalidade, através de edital publicado na forma da Lei Orgânica Municipal.

10.2- O candidato não poderá ter outro vínculo de emprego, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.

10.3- O **não comparecimento** do candidato classificado na chamada implicará na automática eliminação.

10.4- A **desistência** do candidato na chamada, pela ordem de classificação, será documentada pela Área de Recursos Humanos e assinada pelo candidato desistente.

11- DA REMUNERAÇÃO E SITUAÇÃO FUNCIONAL

11.1- Para efeito de remuneração, deverá ser observado o disposto na lei municipal.

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.1- As irregularidades constantes no processo seletivo serão objeto de sindicância e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas na lei.

12.2- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a área de Recursos Humanos e em última instância pelo Prefeito Municipal observados os princípios e normas que regem a administração pública.

12.3- Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

12.4- Toda a documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital **não será devolvida**, ficando arquivada nos autos do referido processo e será remetida a Área de Recursos Humanos para destinação competente.

12.5- De acordo com a legislação processual civil em vigor é a Comarca do Município de Rio Novo do Sul-ES o foro competente para julgar as demandas judiciais do presente processo seletivo.

12.6- Concluído o processo de seleção de que trata este edital, sempre que necessário, o município viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

13- DO CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
02/02/2018 a 08/02/2018	Período de inscrições
12/02/2018	Publicação do resultado (classificação)
14 a 15/02/2018	Prazo para pedido de revisão
19/02/2018	Data prevista para homologação do Processo Seletivo

13.1. O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases pré-programadas.

13.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

13.3. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ ES, 01 de fevereiro de 2018.

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
Presidente da Comissão

() ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	() SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Data: ____/____/2018 Assinatura do Responsável Inscrição
---------------------------------------	-----------------------------------	---

ANEXO 02

Nome:	
Endereço:	
Telefones:	
E-mail:	
Função pleiteada:	
Declaro serem verdadeiras as informações os documentos encaminhados por meio deste envelope em ____/____/2018.	
Assinatura do Candidato (igual ao do Documento de Identidade)	

**ANEXO 03
DECLARAÇÃO****DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS**
☐

Declaro, que não ocupo qualquer cargo, emprego, função ou presto serviço em órgão da Administração Direta ou Indireta do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, ou que dos mesmos esteja afastado por motivo de licença remunerada, não exercendo qualquer atividade que caracteriza acumulação na forma da lei, ou ainda, incompatibilidade de horários com o cargo que exercerei.

DA ACUMULAÇÃO LEGAL
☐

Declaro que ocupo _____ de _____
(cargo/emprego/função) (discriminação)

na Administração _____ de Poder Público _____
(direta/indireta) (federal/estadual/municipal)

na forma prevista no art. 37, XVI, alínea ____ da Constituição Federal em Rio Novo do Sul-ES, em _____ de _____ de 2018.

vigor.

Assinatura do Candidato

Nome:
CPF:
Cargo:

**ANEXO 04
PEDIDO DE RECURSO**

PARA SEMAD: COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO	
NOME:	N.º DE INSCRIÇÃO:
FUNÇÃO PLEITEADA: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	
ARGUMENTAÇÃO CONSISTENTE	

/ /

Data	Procedimentos
02/02/2018 a 08/02/2018	Período de inscrições
15/02/2018	Publicação do resultado (classificação)
16 a 19/02/2018	Prazo para pedido de revisão
21/02/2018	Data prevista para homologação do Processo Seletivo

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO PLEITEADA	FUNDAMENTO DO INDEFERIMENTO COM FULCRO NO EDITAL 001
01	IASMIM PERIM SANTOS	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	ITEM 5.3. b - Cópia <u>SEM</u> autenticação do REGISTRO no CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA (CRO). ITEM 5.3. g – Preenchimento <u>INCOMPLETO</u> da declaração de não acumulação de cargos.
02	MARIA APARECIDA BAYERL	ATENDENTE DE	ITEM 5.3. b – <u>AUSENCIA</u> da cópia

	PEIXOTO	CONSULTÓRIO DENTÁRIO	autenticada do comprovante de escolaridade.
03	MARILUCE OINHOS	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	ITEM 5.3. g – Preenchimento INCOMPLETO da declaração de não acumulação de cargos.
06	MARIA TEREZA BAYERL	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	ITEM 5.3. b – AUSÊNCIA da cópia do REGISTRO no CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA (CRO) . ITEM 5.3. f - AUSÊNCIA da foto 3x4.

2) Torna pública a listagem do(s) candidato(s) classificado(s) para a seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO e formação de cadastro de reserva de profissionais para atender a **Equipe de Saúde Bucal**, de acordo com as normas do EDITAL nº 001 de 01 de fevereiro de 2018, conforme disposto, a saber.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – (40 HORAS SEMANAIS)

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
02	04	IVANETE FREITAS CHAGAS BERNADO	60 PONTOS
03	05	LETTICIA BERNARDO ALVIS	47 PONTOS

Rio Novo do Sul/ES, 15 de fevereiro de 2018.

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
Presidente da Comissão

CAMILA GUIO MARIN
Membro da Comissão

DIANA FREITAS LADEIA DE CASTRO
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018
EDITAL N º 002/2018

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

Processo Seletivo Simplificado N.º 01

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna pública a errata ao EDITAL Nº 002 do Processo Seletivo Simplificado nº 01.

No Item 2 que trata da classificação, passa a vigorar com a seguinte redação: **onde se lê CLASSIFICAÇÃO 2 leia-se CLASSIFICAÇÃO 1 e onde se lê CLASSIFICAÇÃO 3 leia-se CLASSIFICAÇÃO 2.**

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – (40 HORAS SEMANAIS)

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	04	IVANETE FREITAS CHAGAS BERNADO	60 PONTOS
02	05	LETTICIA BERNARDO ALVIS	47 PONTOS

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
Presidente da Comissão

CAMILA GUIO MARIN
Membro da Comissão

DIANA FREITAS LADEIA DE CASTRO
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018
EDITAL N º 02/2018
ERRATA

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 003/2018

Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2018
(Publicação do recurso e homologação)

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna público:

1. Que foi impetrado o seguinte recurso:

Nº PROTOCOLO/REQUERENTE	SÍNTESE DO RECURSO	SÍNTESE DA RESPOSTA
745/2018 – IASMIM PERIM SANTOS	Reconsideração do ato que indeferiu a inscrição.	Revisando os documentos que a candidata apresentou no ato da inscrição não foi possível constatar o alegado em fase de recurso.

2. Torna pública em observância ao Princípio da Transparência a listagem do(s) candidato(s) classificado(s) para a seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO e formação de cadastro de reserva de profissionais para atender a **Equipe de Saúde Bucal**, de acordo com as normas do EDITAL nº 001 de 01 de fevereiro de 2018, conforme disposto, a saber.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – (40 HORAS SEMANAIS)

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	04	IVANETE FREITAS CHAGAS BERNADO	60 PONTOS
02	05	LETTICIA BERNARDO ALVIS	47 PONTOS

3. Torna público que homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado em epígrafe, divulgado por intermédio do Edital nº 002 de 15/02/2018.

Rio Novo do Sul/ES, 22 de fevereiro de 2018.

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
Presidente da Comissão

CAMILA GUIO MARIN
Membro da Comissão

DIANA FREITAS LADEIA DE CASTRO
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2018
EDITAL N.º 003/2018

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 004/2018

Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, considerando a **vacância** do cargo de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, torna pública a **CONVOCAÇÃO** para o exercício da função os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), conforme classificação a saber:

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – (40 HORAS SEMANAIS)

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	04	IVANETE FREITAS CHAGAS BERNADO	60 PONTOS
02	05	LETTICIA BERNARDO ALVIS	47 PONTOS

4. Os candidatos tem o prazo de (03) três dias úteis após a publicação do edital para se apresentarem ao Setor de Recursos Humanos, com os documentos abaixo listados para formalização do contrato.

a) EXAMES:

- Hemograma completo c/ contagem de plaquetas
- VDRL
- EAS (Urina)
- EPF (Fezes)

b) 1 FOTO ¾

c) CÓPIAS DOS DOCUMENTOS, APRESENTANDO O ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA:

- Carteira de Trabalho
- Certidão nascimento ou casamento
- Carteira de Identidade
- CPF E Comprovante de Regularização da Receita Federal
- Alistamento Militar (homens)
- Título de Eleitor
- Comprovante quitação eleitoral
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Residência
- Cartão PIS/PASEP (se tiver)
- Certidão dos Filhos menores de 14 anos e cartão de vacina
- Registro no Conselho
- Certidão Negativa Criminal

Rio Novo do Sul/ES, 22 de fevereiro de 2018.

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
Presidente da Comissão

CAMILA GUIO MARIN
Membro da Comissão

DIANA FREITAS LADEIA DE CASTRO
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018
EDITAL N º 004/2018

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 005

Processo Seletivo Simplificado N.º 007

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, considerando a **vacância** do cargo de MÉDICO ESF, torna público a **CONVOCAÇÃO** para o exercício da função o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), conforme classificação a saber:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
03	02	THAYNÁ TONOTE COUTO	0 PONTOS

5. O(s) candidato(s) tem o prazo de (02) dois dias úteis após a publicação do edital para se apresentarem ao Setor de Recursos Humanos, com os documentos abaixo listados para formalização do contrato.

DOCUMENTOS P/ CONTRATO

EXAMES: - HEMOGRAMA COMPLETO C/ CONTAGEM DE PLAQUETAS

- VDRL
- EAS (URINA)
- EPF (FEZES)

- 1 FOTO ¾

XEROX:

- Carteira de Trabalho
- Certidão nascimento ou casamento
- Carteira de Identidade
- CPF E Comprovante de Regularização da Receita Federal
- Alistamento Militar (homens)
- Título de Eleitor
- Comprovante quitação eleitoral

- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Residência
- Cartão PIS/PASEP (se tiver)
- Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o cartão de vacina
- Registro no Conselho
- Certidão Negativa Criminal

INFORMAR: (Se Tiver) CONTA CORRENTE PARA PAGAMENTO BANCO DO BRASIL ou BANESTES
Rio Novo do Sul/ES, 09 de fevereiro de 2018.

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
Presidente da Comissão

CAMILA GUIO MARIN
Membro da Comissão

DIANA FREITAS LADEIA DE CASTRO
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO Nº 007
EDITAL N º 005

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

IPASNOSUL

PORTARIA N.º 347/2018

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0011/2017 e de acordo com a alínea “n”, inciso I do art. 29 da Lei 264/05, e:

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PREVIDENCIÁRIA DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0002/2017 e de acordo com a alínea “e”, inciso III do art. 29 da Lei 264/05:

R E S O L V E M:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário conforme se segue:

Beneficiário(a) / Cota(%)	LETICIA DE SANTANA GASPAS - (Cônjuge) – cota (%): 100%
Tipo de benefício	PENSÃO POR MORTE
Referente ao Segurado	ALTAMINO ANTONIO GASPAS
Cargo ocupado pelo servidor	APOSENTADO
Fundamentação legal	Art. 8º, Inciso I c/c artigo 37, Inciso II, alínea “a” c/c art. 51, Inciso I da Lei 264/05.
FUNDO	FINANCEIRO
Data de Vigência do Benefício	25/01/2018 (artigo 52, inciso I da Lei 264/05)

Art. 2º - Esta Portaria *entra em vigor na data da vigência do Benefício*, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

RIO NOVO DO SUL, ES, 29 de Janeiro de 2018.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA

Diretor Presidente

Decreto Individual N° 0011/2017

ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA

Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária

Decreto Individual N° 002/2017

PORTARIA N.º 346/2018

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul concedidos após 31 de dezembro de 2003.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0011/2017 e de acordo com a alínea “n”, inciso I do art. 29 da Lei 264/05 e o DIRETOR PREVIDENCIÁRIO, nomeado pelo Decreto Individual nº 0002/2017 e de acordo com a alínea “e”, inciso III do art. 29 da Lei 264/05, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 264 de 29 de dezembro de 2005, com a redação dada pelo art. 6º da Lei 311/2007, de 06 de novembro de 2007, in verbis:

“Art. 67 - Os benefícios de aposentadoria e pensão, de que tratam os artigos 38, 39, 40, 41, 51 e 60 serão reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, e serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS”

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MF nº 15, de 16 de janeiro de 2018 - DOU de 17/01/2018.

R E S O L V E M:

31 de janeiro de 2018 **EXECUTIVO** Órgão Oficial do Município nº. 178

Art. 1º Os benefícios mantidos pelo IPASNOSUL e concedidos após 31 de dezembro de 2003 serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2018, em dois inteiros e sete décimos por cento.

Parágrafo único. Os benefícios concedidos pelo IPASNOSUL em data posterior ao mês de janeiro de 2018 serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no [Anexo I](#) desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL – ES, 18 de janeiro de 2018.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA
DIRETOR PRESIDENTE

ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA
DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2018.

Data de Início do Benefício	Reajuste (%)
Até janeiro de 2017	2,07
em fevereiro de 2017	1,64
em março de 2017	1,40
em abril de 2017	1,07
em maio de 2017	0,99
em junho de 2017	0,63
em julho de 2017	0,93
em agosto de 2017	0,76
em setembro de 2017	0,79
em outubro de 2017	0,81
em novembro de 2017	0,44
em dezembro de 2017	0,26

ANEXO II

TABELA DE CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS EMPREGADO, EMPREGADO DOMÉSTICO E TRABALHADOR AVULSO, PARA PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2018

Salário-de-Contribuição (R\$)	Alíquota para fins de Recolhimento ao INSS
até 1.693,72	8%
de 1.693,73 até 2.822,90	9%
de 2.822,91 até 5.645,80	11%

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO N. 01/2018

LOCATÁRIO: IPASNOSUL

LOCADOR: OLENDINO CABRAL DE FREITAS

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO À RUA JOSÉ BRAZ DE MENDONÇA, Nº 22A, CENTRO.

VIGENCIA: 02 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

RIO NOVO DO SUL, EM 02 DE JANEIRO DE 2018

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA

DIRETOR PRESIDENTE

EXECUTIVO MUNICIPAL**THIAGO FIORIO LONGUI**

Prefeito Municipal

EMÍLIO MAMERI NETO

Vice-Prefeito Municipal

JOSÉ LEANDRO BARROS

Secretário Municipal de Administração

MARLENE DECOTÉ TELLES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

ALESSANDRO FIDELIS KOPPE

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

JULIANA CREMONINE ROVETA

Secretária Municipal de Saúde

IZAURA AMARAL SILVA SARTÓRIO

Secretária Municipal de Assistência Social

MELQUISEDEQUI LAQUINI MOROSecretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Rural,
Industrial e Meio Ambiente**DARLONI ALMEIDA LAIBER**

Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:

THAIS EMILIA ROHR LOBO